

# Guia Operacional e de Gestão para **Bancos de Alimentos**



Ministério da Cidadania  
Secretaria Especial do Desenvolvimento Social  
Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

# Guia Operacional e de Gestão para **Bancos de Alimentos**

Brasília  
2020

© 2020 Ministério da Cidadania.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

1ª edição - 2020

## **Guia Operacional e de Gestão para Bancos de Alimentos**

### **Elaboração, distribuição e informações:**

Ministério da Cidadania

Secretaria Especial do Desenvolvimento Social

Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

### **Conteúdo:**

Natalia Tenuta Kuchenbecker do Amaral

### **Colaboração e revisão:**

Érica Ramos Andrade

---

Ministério da Cidadania

Esplanada dos Ministérios

Brasília - DF

[www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)

Ouvidoria: 121

# Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>2. PENSANDO OS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS E AS DIMENSÕES OPERACIONAL E DE GESTÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS</b>	<b>11</b>
2.1 O que são bancos de alimentos e quais seus objetivos fundamentais?	11
2.2 Quais bases apoiam a atuação dos bancos de alimentos?	12
2.3 O que são as ações operacionais e de gestão de bancos de alimentos contempladas por este guia?	15
2.4 O que contempla um banco de alimentos em operação?	15
<b>3. PENSANDO A ESTRUTURA, AS OPERAÇÕES E A GESTÃO DE UM BANCO DE ALIMENTOS</b>	<b>17</b>
3.1 Estrutura de bancos de alimentos	17
3.1.1 Infraestrutura	18
3.1.2 Composição da equipe	19
3.1.3 Rotinas administrativas e operacionais	24
3.1.4 Gestão financeira	27
3.1.5 Documentos legais	32
3.1.6 Documentos organizacionais	33
3.2. Relação com parceiros doadores	34
3.2.1 Mapeamento e descrição do perfil dos potenciais parceiros doadores	36
3.2.2 Sensibilização dos potenciais parceiros doadores (após priorização)	36
3.2.3 Cadastro dos parceiros doadores	36
3.2.4 Fidelização dos parceiros doadores	37
3.3 Relação com instituições/entidades/organizações, famílias e indivíduos	38
3.3.1 Pré-cadastro de instituições/entidades/organizações (sociais e mediadoras)	40
3.3.2 Cadastro de instituições/entidades/organizações (sociais e mediadoras)	41
3.3.3 Acompanhamento de instituições/entidades/organizações (sociais e mediadoras)	42
3.3.4 Desligamento	45

3.4 Bancos de Alimentos em Operação	45
3.4.1 Captação de alimentos e formação de estoques operacionais	45
3.4.2 Segurança dos alimentos	46
3.4.3 Logística de coleta (e entrega) de doações	49
3.4.4 Abastecimento e complementação alimentar	51
3.4.5 Divulgação e comunicação	52
3.4.6 Ações educativas	53
3.4.7 Prestação de contas	56
3.4.8 Avaliação e monitoramento	57
3.5 Banco de Alimentos em Articulação	59
3.5.1 Redes locais e regionais de bancos de alimentos	59
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>62</b>
<b>ANEXO I</b>	<b>64</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>66</b>

# | Apresentação

A trajetória dos Bancos de Alimentos no mundo ganhou novos contornos nos últimos anos como reflexo de sua potencial contribuição para a garantia de sistemas alimentares justos e sustentáveis, especialmente no que se refere ao combate às perdas e ao desperdício de alimentos. Nesse contexto, aqueles equipamentos foram alçados à qualidade de serviços estratégicos no reaproveitamento e recuperação de alimentos subtraídos do circuito comercial, sendo alvo de políticas públicas por meio de estímulo ou de ação direta em diversos países.

Comprometido com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o Governo brasileiro se soma aos esforços pela redução dos índices de perda e desperdícios à metade, apoiando padrões de produção e consumo sustentáveis. Expressão disso é o fortalecimento da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos – RBBA, com a edição do Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020.

A RBBA tem como objetivo promover uma atuação articulada entre equipamentos públicos e privados no Brasil. Em 2019, os 168 Bancos de Alimentos já aderidos redistribuíram 50,9 mil toneladas de alimentos, complementando a refeição de mais de 2 milhões de pessoas atendidas por 9.131 instituições sem fins lucrativos.

Este Guia Operacional e de Gestão para Bancos de Alimentos busca melhorar a gestão e desempenho desses equipamentos, proporcionando qualidade profissional nos serviços e o reconhecimento de sua relevância pela população brasileira. O documento integra-se a um conjunto de iniciativas para promoção do direito à alimentação em bases sustentáveis que corroboram os compromissos assumidos nacional e internacionalmente.

**Ministério da Cidadania**

# | 1. Introdução

A segurança alimentar e nutricional ocupa um importante espaço na agenda governamental brasileira. Em 2006, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) foi legalmente instituída pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, criando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional, que consiste na:

*“realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis” (BRASIL, 2006, art. 3º).*

A segurança alimentar e nutricional abrange (BRASIL, 2006):

- I. a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;
- II. a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;
- III. a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- IV. a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;

- V. a produção de conhecimento e o acesso à informação; e
- VI. a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País.

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), instituída pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, é mais um avanço do compromisso do estado brasileiro com a universalização de políticas públicas de combate à pobreza, de garantia do acesso à alimentação e de promoção da segurança alimentar e nutricional da população ao definir diretrizes, dentre outras, para a promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável e para o abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados (BRASIL, 2010).

Na perspectiva dessa diretriz da PNSAN, os bancos de alimentos são um importante equipamento de complementação alimentar e de contribuição para a garantia da segurança alimentar e nutricional, constituindo uma rede nacional de experiências bem sucedidas em redução das perdas e desperdícios de alimentos e em promoção do direito humano à alimentação adequada.

Como ação estratégica da PNSAN e considerando a existência de diversas iniciativas de bancos de alimentos pelo país, tanto de entes federados como de iniciativa privada sem fins lucrativos, a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA) foi instituída em 2016 pela Portaria nº 17, de 14 de abril de 2016, do então Ministério do Desenvolvimento Social, e fortalecida pelo Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020 que estabelece o seguinte conceito:

§ 1º Bancos de alimentos são estruturas físicas ou logísticas que ofertam o serviço de captação ou de recepção e de distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores público ou privado a:

- I. instituições públicas ou privadas prestadoras de serviços de assistência social, de proteção e de defesa civil;
- II. instituições de ensino;
- III. unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes;
- IV. penitenciárias, cadeias públicas e unidades de internação;
- V. estabelecimentos de saúde; e

VI. outras unidades de alimentação e de nutrição (BRASIL, 2020, art. 1º).

Ao estabelecer uma definição com a finalidade de reconhecer e integrar os bancos de alimentos no país, a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA) atua na perspectiva de nivelar conhecimentos e convergir a atuação coletiva para as prioridades definidas. Deste modo, identificou-se como essencial que a RBBA construísse e disponibilizasse aos bancos de alimentos do país documentos e materiais em que se estabeleçam conceitos, processos, conteúdos e habilidades mínimas referenciados no marco regulatório vigente, na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e na agenda de perdas e desperdícios de alimentos.

E é neste sentido que esse **Guia Operacional e de Gestão para Bancos de Alimentos** se apresenta, no sentido de possibilitar uma melhor interação entre as unidades integrantes da Rede Brasileira, além de uniformizar a compreensão sobre a natureza, os objetivos e os procedimentos operacionais e de gestão, indo ao encontro dos princípios de equidade, eficácia e eficiência na atuação dos bancos de alimentos.

## 2. Pensando os objetivos fundamentais e as dimensões operacional e de gestão de bancos de alimentos

### 2.1 QUAIS SÃO AS MODALIDADES DE BANCOS DE ALIMENTOS E QUAIS SÃO SEUS OBJETIVOS FUNDAMENTAIS?

Diante do conceito de bancos de alimentos, são reconhecidas duas modalidades de funcionamento. O *banco de alimentos convencional* possui sede em imóvel que dispõe de estrutura física para, no mínimo, realizar a triagem e a seleção dos alimentos para doação, podendo dispor, também, de equipagem para processamento, beneficiamento e estocagem dos alimentos antes da expedição às instituições beneficiadas.

A *colheita urbana e/ou rural* caracteriza-se por uma estrutura logística com sede em imóvel para atividades administrativas, que realiza exclusivamente a coleta, o transporte e a entrega imediata dos alimentos às instituições (ou entidades ou organizações) beneficiadas.

Para ser considerado um banco de alimentos e integrar a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, a unidade deve captar alimentos e produtos oriundos das perdas e desperdícios de alimentos. Quando executar dois ou mais programas no mesmo espaço físico, seus estoques operacionais devem ser compostos de, no mínimo, 25% de alimentos e produtos de combate às perdas e desperdícios de alimentos, não devendo ultrapassar 75% de alimentos vindos de outros programas, a exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), conforme dispõe a Instrução Normativa nº 01, de 15 de maio de 2017.

Os bancos de alimentos estão orientados por três objetivos fundamentais:

1. Combate às perdas e desperdícios de alimentos, por meio da reintrodução desses alimentos na cadeia de abastecimento;
2. Garantia da segurança alimentar e nutricional, com o objetivo de contribuir para o direito humano à alimentação adequada e saudável da população beneficiária e;
3. Realização da educação alimentar e nutricional, com vistas a qualificar a agenda de promoção da alimentação adequada e saudável.

## **2.2 QUAIS BASES APOIAM A ATUAÇÃO DOS BANCOS DE ALIMENTOS?**

A Rede Brasileira de Bancos de Alimentos nasceu de uma parceria estratégica com iniciativas privadas e da sociedade civil para reduzir as perdas e desperdícios de alimentos e promover o direito humano à alimentação adequada, mediante a integração regional e nacional das diversas experiências disseminadas de bancos de alimentos pelo País.

Atualmente, os 168 bancos de alimentos aderidos à RBBA constituem uma rede nacional sólida, ancorada em missão, valores e objetivos que cimentam bases norteadoras de atuação das unidades, imputando em uma atuação comprometida e que vai ao encontro de resultados comuns, equânimes, eficazes e eficientes.

A figura 1 apresenta a missão, os valores e os objetivos basilares da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, bem como as dimensões de análise que forjam os olhares e forças de atuação de cada uma das unidades de bancos de alimentos que compõe essa rede nacional.

FIGURA 1 - Missão, valores e objetivos da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, e dimensões de análise dos bancos de alimentos.



### **MISSÃO**

Fortalecer e integrar a atuação dos Bancos de Alimentos de modo a contribuir para a diminuição do desperdício de alimentos no Brasil e para a garantia do Direito Humano à alimentação adequada.



### **VALORES**

Cooperação, comunicabilidade, transparência e conduta ética.



### **OBJETIVOS**

I - promover a troca de experiências, o fortalecimento e a qualificação dos bancos de alimentos; II - fomentar ações educativas voltadas à segurança alimentar e nutricional e ao fortalecimento institucional; III - estimular ações para a redução de perdas e do desperdício de alimentos no país; IV - fomentar pesquisas relacionadas aos bancos de alimentos; V - estimular políticas e ações públicas de segurança alimentar e nutricional que fortaleçam os bancos de alimentos; VI - articular e facilitar negociações estratégicas para os bancos de alimentos.



### **DIMENSÕES DE ANÁLISE**

Equidade, eficácia e eficiência.

De modo a aprofundar o entendimento das dimensões de análise dos bancos de alimentos, os conceitos de equidade, eficácia e eficiência estão apresentados a seguir.

## **EQUIDADE**

“Equidade implica servir as necessidades do cliente de forma justa” (ORGUT, 2016). E o que seria a dimensão de equidade no âmbito dos bancos de alimentos? Uma medida comum de equidade é garantir que grupos com necessidades específicas sejam atendidos de forma diferenciada, de maneira a evitar que a diferença se transmute em desigualdade. Exemplificando, seria prover a uma instituição de longa permanência de idosos, onde haveria proporcionalmente maior incidência de diabetes, alimentos para uma dieta adequada à condição. A equidade, portanto, tem duas dimensões na rede de distribuição de alimentos: 1) a quantidade recebida por indivíduo beneficiário e; 2) a qualidade (nutricional e sanitária) dos alimentos recebidos.

Mas é necessário destacar que, distribuir alimentos de forma equitativa não significa, necessariamente, suprir na totalidade o volume necessário de alimentos de uma

determinada instituição, família ou indivíduo. Os bancos de alimentos devem se atentar à dimensão de equidade para distribuir o volume de alimentos em estoque de acordo com critérios que maximizem e se aproximem das necessidades da demanda intermediária que atende o público beneficiário. Ou seja, é necessário observar o perfil das pessoas atendidas pelas instituições para, então, avaliar a quantidade e o tipo de gênero a ser encaminhado para a complementação dos cardápios em cada uma delas. Ainda, se o estoque disponível no banco de alimentos não é suficiente para atender 100% das necessidades de todas as instituições cadastradas, o ideal é mapear o que complementaria parte da necessidade para a produção das refeições, com os tipos de alimentos que seriam mais aceitos pelo público, de modo a atender todos, com, pelo menos, parte do quantitativo demandado.

## **EFICÁCIA**

“A eficácia mede a capacidade de atender às necessidades do cliente final” (ORGUT, 2016). E o que seria a dimensão de eficácia no âmbito dos bancos de alimentos? A eficácia pode ser medida como a função de atender a necessidade da fome (no nível individual) por meio da distribuição de alimentos, maximizando, ao mesmo tempo, o rendimento do alimento doado (ou seja, impedindo que os alimentos resgatados pereçam, utilizando estratégias de conservação e/ou redistribuição rápida dos alimentos). Sabendo-se que bancos de alimentos buscam o combate às perdas e desperdícios de alimentos e a garantia da segurança alimentar e nutricional, entender a eficácia significa buscar, então, o alcance desses dos objetivos fundamentais.

Na ótica do combate à fome, um exemplo de capacidade eficaz de um banco de alimentos seria identificar o impacto da sua atuação na promoção do acesso físico aos alimentos em grupos populacionais que não possuem uma alimentação em quantidade e qualidade suficientes para uma dieta básica. Já na perspectiva do combate a perdas e desperdícios de alimentos, compreende-se pela capacidade de contribuir com o resgate de alimentos sem valor comercial ao longo da cadeia de produção e abastecimento de alimentos. Neste último aspecto, há limitações quanto a esta mensuração devido à falta de dados consistentes e monitoramentos acerca do volume de perdas e desperdícios de alimentos no Brasil. Contudo, tal fator não prescinde de que o banco de alimentos envide esforços junto a instituições de pesquisa ou órgãos públicos ligados ao abastecimento alimentar para auxiliar na avaliação e mapear seu potencial de atuação.

## EFICIÊNCIA

“A eficiência na gestão da cadeia de suprimentos é tradicionalmente definida como fazer mais com menos” (ORGUT, 2016). E o que seria a dimensão de eficiência no âmbito dos bancos de alimentos? A eficiência pode ser medida avaliando o custo necessário para coletar, gerenciar e distribuir os alimentos doados, isto é, avaliar a relação entre os recursos efetivamente utilizados e a realização das atividades. Um bom exemplo da dimensão de eficiência dos bancos de alimentos poderia ser calcular o custo das rotas de captação e distribuição de alimentos, combinando datas de retirada dos alimentos no mesmo dia em estabelecimentos que estejam próximos entre si. Poderia também pensar em doadores e instituições que estejam próximos entre si e comparar o menor custo de deslocamento dos veículos em relação à capacidade de atendimento.

### 2.3 O QUE SÃO AS AÇÕES OPERACIONAIS E DE GESTÃO DE BANCOS DE ALIMENTOS CONTEMPLADAS POR ESTE GUIA?

As ações *operacionais* contempladas e orientadas por este Guia são todas aquelas relacionadas às práticas processuais envolvidas na captação, manipulação e distribuição de doações de alimentos e/ou outros produtos aos beneficiários.

As ações de *gestão* contempladas e orientadas por este Guia são todas aquelas voltadas a qualificar as práticas operacionais descritas acima, visando o alcance das dimensões de análise dos bancos de alimentos – equidade, eficácia e eficiência.

### 2.4 O QUE CONTEMPLA UM BANCO DE ALIMENTOS EM OPERAÇÃO?

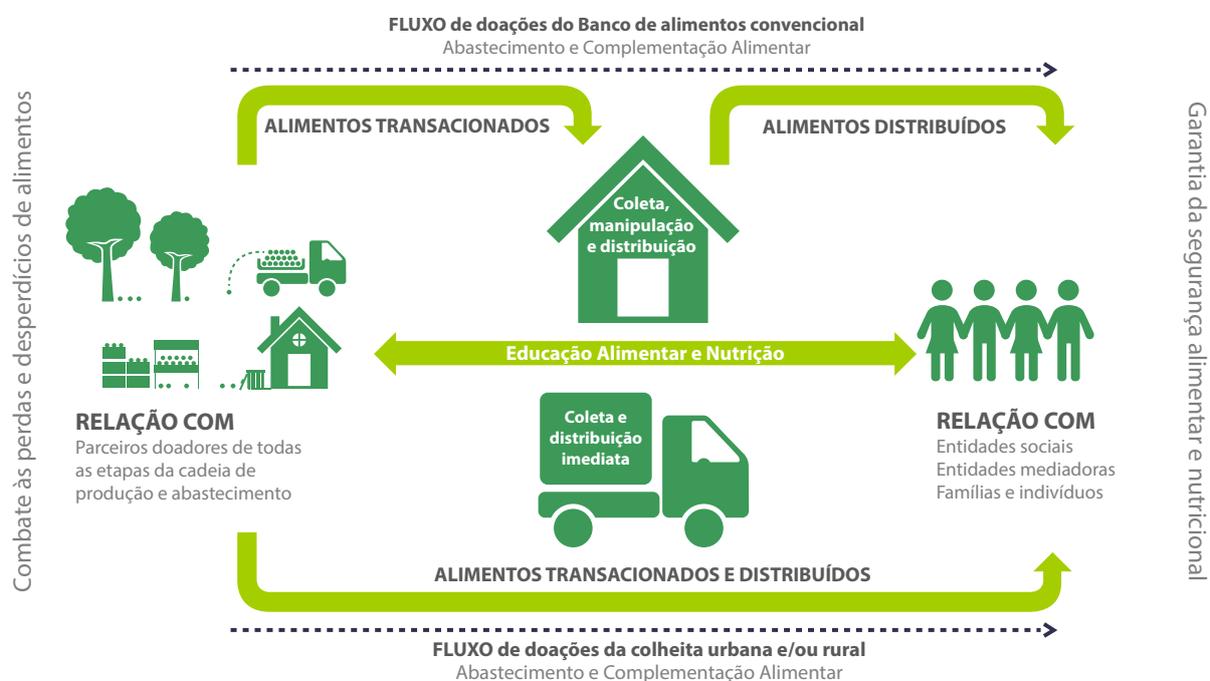
É essencial que os objetivos fundamentais e as dimensões de equidade, eficácia e eficiência dos bancos de alimentos constituam um pano de fundo para a atuação prática, estratégica e operacional. Cabe a cada um dos bancos de alimentos articular essas dimensões para o alcance dos objetivos fundamentais da sua atuação, buscando uma prática operacional organizada e padronizada.

Cada banco de alimentos possui um *modus operandi* específico, dado pela sua dinâmica de funcionamento, sua formatação e capacidade de estrutura física, de recursos humanos, de logística e de outras características operacionais e de gestão. No entanto, uma lógica operacional comum orienta a atuação dos bancos de alimentos e potencializa a contribuição para as agendas de combate às perdas e desperdícios de alimentos, de garantia da segurança alimentar e nutricional e de promoção da alimentação adequada e saudável.

Organizar visualmente os objetivos, as dimensões e as atividades de um banco de alimentos contribui e facilita o entendimento sobre a estrutura necessária, os processos a serem realizados, visando o alcance dos resultados esperados.

O esquema 1 é uma representação gráfica e visual de como os bancos de alimentos contribuem para o alcance dos seus objetivos fundamentais, além de apresentar a estrutura, operações e procedimentos de gestão envolvidos no seu funcionamento. Deste modo, para facilitar o entendimento deste **Guia Operacional e de Gestão para Bancos de Alimentos**, o conteúdo do documento está apresentado de acordo com o esquema a seguir.

ESQUEMA 1 – Objetivos e atividades de um banco de alimentos.



# 3. Pensando a estrutura, as operações e a gestão de um banco de alimentos

**Um banco de alimentos constitui-se de um conjunto sistêmico de ações e atividades planejadas e programadas entre si, formuladas e executadas para que atendam a demanda da agenda de redução de perdas e desperdícios de alimentos e de garantia do direito humano à alimentação adequada.** É preciso que a estrutura, as operações e a gestão de um banco de alimentos estejam desenhadas, planejadas e explicitadas para que o modelo de intervenção idealizado alcance, de fato, o esperado.

As recomendações descritas a seguir visam orientar sobre o desenho, planejamento e execução operacional e de gestão de um banco de alimentos. Sugere-se que gestores e equipes técnicas se apoiem nas recomendações deste material, adaptando-as à realidade da sua unidade e território, em acordo com as características de sua estrutura e práticas de operacionalização.

## 3.1 ESTRUTURA DE BANCOS DE ALIMENTOS

Pensar um banco de alimentos significa, necessariamente, refletir sobre a estrutura que este banco de alimentos precisa possuir. Deste modo, o componente “estrutura” ao qual este **Guia** se refere corresponde às características relativamente estáveis e necessárias ao processo assistencial, abrangendo a infraestrutura (estrutura física e veículos), recursos humanos, recursos administrativos e financeiros, e documentos legais e organizacionais.

### 3.1.1 INFRAESTRUTURA

A infraestrutura adequada e compatível aos objetivos e atividades operacionalizadas pelo banco de alimentos favorece a qualificação dos serviços ofertados pela unidade. Assim, recomenda-se que gestores e equipe técnica elaborem um planejamento físico-funcional para o banco de alimentos, detalhando:



É essencial que, no momento do planejamento físico-funcional do banco de alimentos, os responsáveis consultem as normativas e os materiais orientadores sobre infraestrutura produzidos e disponibilizados pela Rede Brasileira de Bancos de Alimentos<sup>1</sup>. É com base nessas normativas e materiais orientadores que este **Guia** apresenta as recomendações abaixo sobre estrutura física e veículos para transporte de alimentos.

## I. Estrutura Física

### Banco de alimentos convencional

- Setor administrativo (salas e banheiros) separado dos locais de circulação dos alimentos;
- Sala/cozinha experimental para atividades educativas (opcional);
- Espaço físico que atenda às normas sanitárias estabelecidas pela RDC nº 216/2004, Portaria nº 326/1997, Portaria nº 1428/1993 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério da Saúde, e que permitam a manipulação de alimentos perecíveis (hortifrutigranjeiros) e não perecíveis (secos), produtos refrigerados ou congelados e tratamento de resíduos sólidos orgânicos, conforme sugestões de áreas<sup>2</sup>:
  - » Setor de recepção, com área coberta para carga e descarga;
  - » Setor de seleção e triagem;
  - » Setor de fracionamento e embalagem (quando aplicável);
  - » Setor de processamento (quando aplicável);

1 <http://mds.gov.br/caisan-mds/rede-brasileira-de-bancos-de-alimentos>

2 Para mais detalhes e orientações sobre a estrutura física de bancos de alimentos, consulte o item “Estrutura Física” do **Guia de Boas Práticas para Bancos de Alimentos** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2019).

- » Setor de armazenamento – despensa seca (quando aplicável);
- » Setor de armazenamento – refrigerador/congelador (quando aplicável);
- » Setor de expedição;
- » Setor de descarte.

### **Colheita urbana e/ou rural**

- Sede administrativa (setor administrativo - salas e banheiros);
- Sala/cozinha experimental para atividades educativas (opcional);
- Setor de armazenamento (despensa seca e sob temperatura controlada, a depender da necessidade de estoque e perecibilidade dos alimentos transacionais) (opcional).

## **II. Veículo para transporte de alimentos**

O veículo para transporte de alimentos deve ser compatível às atividades do banco de alimentos, devendo ser veículo com baú fechado ou cobertura, adequado ao grau de perecibilidade dos alimentos transportados (isotérmico e/ou refrigerado), exclusivo para transporte de alimentos e produtos afins do banco de alimentos, que atenda ao volume de produtos transacionados, e que esteja de acordo com as normas de vigilância sanitária federal. Estas e outras legislações federais podem ser consultadas no Anexo I.

### **3.1.2 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE**

Os bancos de alimentos devem organizar a composição da sua equipe de modo que ela seja, em número e em capacitação técnica, compatível com o desenho operacional planejado/executado pela unidade. As especificidades do trabalho de um banco de alimentos demandam uma equipe multiprofissional, capacitada, integrada e sensível às agendas em questão. Portanto, para além das atribuições específicas por função, é essencial que a equipe seja capaz de:

- Ter compreensão e sensibilidade para as agendas de perdas e desperdícios de alimentos e de segurança alimentar e nutricional;
- Ter capacidade de análise do contexto em relação às práticas realizadas pela unidade;
- Ter compreensão da gestão e do processo de trabalho em bancos de alimentos;

- Exercitar a prática comunicativa e intersetorial paralela ao pensamento estratégico. Tal prática pode ser exercida com a apresentação do trabalho do banco de alimentos em conselhos de políticas públicas ou em reuniões com os parceiros para planejamento e monitoramento das ações e resultados;
- Realizar o acompanhamento das necessidades dos parceiros ou ter habilidade para articular parcerias.

Recomensa-se como mínimo necessário para o ideal funcionamento de um banco de alimentos uma equipe mínima composta por:

- I. Responsável Técnico<sup>3</sup> (da área de alimentos), conforme exigências da Portaria nº 1.428/1993, do Decreto nº 77.052/1976 e da Lei nº 6.437/1977;
- II. Equipe administrativa;
- III. Equipe operacional.

O quadro 1 apresenta uma recomendação detalhada sobre as atribuições da equipe mínima.

QUADRO 1 - Características de atuação e atribuições da equipe mínima.

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ÁREA DE ALIMENTOS

Profissional responsável pelo planejamento, capacitação e supervisão das atividades relacionadas ao trabalho de transacionar, de forma adequada e segura, os alimentos recebidos e doados pelo banco de alimentos. Para ser reconhecido como responsável técnico, o profissional deverá estar devidamente capacitado mediante curso<sup>4</sup> de manipulação de alimentos que aborde, pelo menos, os seguintes tópicos: Contaminantes alimentares; Doenças transmitidas por alimentos; Manipulação higiênica dos alimentos; e Boas práticas.

3 Segundo a Resolução-RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da ANVISA, o responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos deve ser o proprietário ou funcionário designado, devidamente capacitado. Vale ressaltar que a resolução não exige que o responsável tenha grau de instrução mínimo para desempenhar as funções.

4 Este curso pode ser de curta duração como os que são ofertados via ensino à distância pelas organizações:

- I. ANVISA: [https://www20.anvisa.gov.br/restaurantes\\_curso/](https://www20.anvisa.gov.br/restaurantes_curso/)
- II. SEBRAE: <https://m.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline>

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Promover reuniões de equipe;
- Capacitar a equipe operacional para o adequado e seguro trabalho de transacionar os alimentos;
- Coordenar as atividades de recebimento, seleção, armazenamento e distribuição dos alimentos visando ao controle de qualidade;
- Supervisionar a destinação e distribuição dos alimentos, conforme as especificidades e necessidades das instituições;
- Promover ações de controle de desperdícios de insumos e ações de consumo sustentável;
- Elaborar, implantar e supervisionar a utilização do Manual de Boas Práticas para Bancos de Alimentos (ANVISA, 2019) e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), mantendo-os atualizados;
- Realizar visitas técnicas às instituições beneficiárias;
- Avaliar a quantidade e a qualidade dos alimentos doados, visando atender à demanda das pessoas atendidas pelas instituições beneficiárias;
- Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber;
- Participar da seleção e do credenciamento das instituições como beneficiadas;
- Orientar sobre técnicas de preparo e consumo dos alimentos;
- Realizar ações de educação alimentar e nutricional com o público envolvido e beneficiado pelo banco de alimentos;
- Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes da área de alimentos e programas de aperfeiçoamento para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do profissional;
- Realizar e divulgar pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico.

**Adicionalmente ao Responsável Técnico da área de alimentos, recomenda-se a inclusão do profissional da área de serviço social à equipe do banco de alimentos. Para tanto, recomenda-se para este profissional as seguintes atribuições:**

- Promover reuniões de equipe;
- Elaborar, em parceria com a equipe técnica da área de alimentos e com base em parâmetros legais e/ou com a participação dos espaços de controle social, os critérios para cadastramento de instituições, famílias, indivíduos no banco de alimentos;
- Planejar, em conjunto com a equipe, as metas e operações do banco de alimentos;
- Estabelecer relações e trabalhos intersetoriais com setores e áreas afins ao banco de alimentos;

- Realizar cadastro de instituições como beneficiadas;
- Participar da seleção e do credenciamento das instituições como beneficiadas;
- Realizar visitas nas instituições beneficiadas para monitoramento sobre a manutenção do serviço apoiado pelo banco de alimentos;
- Realizar mapeamento, sensibilização, cadastro e fidelização de parceiros doadores;
- Elaborar os relatórios de prestação de contas com dados operacionais do banco de alimentos;
- Realizar atividades educativas na área do serviço social;
- Elaborar materiais didáticos para apoio às atividades educativas, voltadas às instituições, famílias, indivíduos, aos parceiros doadores e aos colaboradores e voluntários do banco de alimentos;
- Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de serviço social;
- Realizar e divulgar pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico.

### **EQUIPE ADMINISTRATIVA**

Equipe responsável pelo acompanhamento e controle da rotina do banco de alimentos, auxiliando a gestão e a equipe técnica na condução dos processos operacionais e na interlocução com os atores externos.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Participar de reuniões de equipe;
- Auxiliar nas ações e atribuições da equipe técnica;
- Organizar arquivos, expedição de correspondência e registros, bem como a guarda desses documentos;
- Auxiliar nos registros operacionais e nas prestações de contas;
- Auxiliar na logística de coleta e distribuição de doações de alimentos por meio do contato com parceiros doadores e instituições;
- Auxiliar na organização de eventos, cursos e campanhas;
- Planejar, organizar e controlar a utilização de materiais de consumo (escritório e almoxarifado de produtos de higiene e de limpeza);
- Apoiar a administração de recursos humanos.

### **EQUIPE OPERACIONAL**

Equipe responsável pelo trabalho de transacionar, de forma adequada e segura, os alimentos recebidos e doados pelo banco de alimentos.

### ATRIBUIÇÕES:

- Participar de reuniões de equipe;
- Estabelecer uma boa relação com os parceiros doadores e instituições;
- Auxiliar na avaliação e seleção dos alimentos, conforme orientação técnica;
- Auxiliar na utilização e higienização correta do veículo, equipamentos, utensílios e materiais diversos;
- Auxiliar na verificação da quantidade e qualidade dos alimentos recebidos e distribuídos;
- Fazer a boa guarda de documentos, registros e notas de produtos transacionados, encaminhando-os para a equipe técnica/assistente administrativo realizarem o procedimento adequado;
- Informar a equipe técnica sobre a ocorrência de qualquer inconformidade nas relações e processos do banco de alimentos;
- Zelar por toda a infraestrutura do banco de alimentos, informando a equipe técnica em casos de qualquer ocorrência.

*\*Todas as atividades descritas deverão ser realizadas sob supervisão e orientação da equipe técnica.*

A conformação da equipe pode ser ampliada em número e qualificada com a inclusão de novos profissionais, a depender da avaliação da gestão quanto à necessidade. Recomenda-se que esta ampliação seja planejada e executada buscando profissionais que atendam aos quesitos acima pontuados, visando agregar à equipe colaboradores engajados e capacitados para a função.

A mobilização de voluntários com atuação nas áreas técnica, administrativa e operacional é, também, uma alternativa para ampliar e qualificar a equipe, indo ao encontro do dinamismo social participativo, na perspectiva do fortalecimento da cidadania. No entanto, é essencial salientar que a mobilização e a efetivação do trabalho voluntário e colaborativo no banco de alimentos sejam realizadas considerando os pressupostos legais da atividade voluntária. A Lei do Serviço Voluntário, Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, deve ser consultada de modo que aspectos sobre a impossibilidade de remuneração e a inexistência de vínculo empregatício, obrigação trabalhista e previdenciária estejam esclarecidos para todas as partes.

Sobre a atividade voluntária, portanto, recomenda-se:

- Divulgação sistemática do banco de alimentos e das atividades disponíveis para contribuição voluntária;
- Pré-cadastro de pessoas voluntárias, detalhando as expectativas, disponibilidade e aptidão a alguma atividade;

- Levantamento das atividades do banco de alimentos que possam ser desempenhadas por pessoas voluntárias, sem prejuízo para a continuidade da atividade em caso de finalização da colaboração voluntária;
- Seleção de pessoas voluntárias com perfil e disponibilidade para contribuir com as atividades do banco de alimentos;
- Preenchimento de ficha cadastral e assinatura de um termo de adesão à atividade voluntária que contemple as condições e limites da colaboração;
- Supervisão e motivação para o envolvimento da equipe do banco de alimentos com as pessoas voluntárias;
- Capacitação das pessoas voluntárias sobre os conteúdos conceituais e operacionais do banco de alimentos;
- Supervisão e apoio técnico às atividades desempenhadas pelas pessoas voluntárias;
- Emissão de certificado de atividade voluntária.

Ainda, de modo geral, recomenda-se que toda a equipe (própria do banco de alimentos e equipe voluntária):

- Defina e cumpra com as atribuições definidas por cargos/funções;
- Realize e participe de capacitação técnica e operacional frequentemente;
- Realize e participe de reuniões técnicas e de gestão com toda a equipe periodicamente;
- Inclua no quadro de equipe, sempre que possível, estagiários curriculares ou extracurriculares das áreas de alimentação e serviço social.

### **3.1.3 ROTINAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS**

As rotinas administrativas e operacionais são processos que acontecem de forma sistemática e que contribuem para o planejamento e controle das atividades do banco de alimentos, em especial nas áreas de relação com os parceiros doadores e com as instituições beneficiárias, nas áreas de logística, de ações educativas, administrativa, financeira e de pessoas. Como ferramentas, os registros administrativos e operacionais são importantes aliados para o planejamento e controle das atividades e devem constituir parte fundamental da rotina. Para executá-los, é preciso que o(s) responsável(is) pelas tarefas tenha(m) conhecimento e domínio das atividades, dos instrumentos para registro e, principalmente, de como esses registros serão utilizados no futuro, a exemplo de prestações de contas.

Os registros administrativos e operacionais, portanto, serão destinados, principalmente, para anotações de variáveis dos processos cadastrais, logísticos e de atendimento pelo banco de alimentos:

SUGESTÕES DE REGISTROS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS A SEREM INCLUÍDOS NA ROTINA		
Informações sobre parceiros doadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dados gerais de identificação;</li> <li>• Tipo e perfil do parceiro doador/ do alimento ou produto a ser doado;</li> <li>• Sistemática, logística e frequência da doação;</li> <li>• Número e perfil de parceiros doadores sistemáticos;</li> <li>• Número e perfil de parceiros doadores eventuais;</li> <li>• Número de visitas de monitoramento por parceiro doador realizadas.</li> </ul>	Registro e atualização <b>MENSAL</b> das informações, com compilado <b>ANUAL</b> para relatórios e prestação de contas
Informações sobre instituições, famílias e /ou indivíduos beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dados gerais de identificação;</li> <li>• Tipo e perfil do atendimento;</li> <li>• Características do público atendido (faixa etária, condições especiais);</li> <li>• Características das refeições servidas (número e tipo de refeição, número de refeições por semana, número de comensais por refeição);</li> <li>• Informações sobre manipulação, conservação e oferta da alimentação;</li> <li>• Sistemática, frequência e logística da doação;</li> <li>• Número de instituições sociais cadastradas;</li> <li>• Número de instituições mediadoras cadastradas;</li> <li>• Número de famílias e/ou indivíduos cadastrados;</li> <li>• Número de instituições sistemáticas atendidas;</li> <li>• Número de instituições eventuais atendidas;</li> <li>• Número de instituições (ou organizações ou entidades) em lista de espera;</li> <li>• Número de visitas de monitoramento às instituições.</li> </ul>	Registro e atualização <b>MENSAL</b> das informações, com compilado <b>ANUAL</b> para relatórios e prestação de contas

<p>Informações sobre os alimentos transacionados</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Volume de alimento recebido (Kg) – por tipo de alimento e por parceiro doador*;</li> <li>• Volume de alimento distribuído (Kg) – por tipo de alimento e por beneficiário*;</li> <li>• Volume de alimento em estoque (Kg) – por tipo de alimento e por parceiro doador*;</li> <li>• Volume de descarte de alimentos (Kg) – por tipo de alimento e por parceiro doador*.</li> </ul> <p>*Variáveis que permitem a rastreabilidade da doação por tipo de produto, parceiro doador e beneficiário.</p> <p><b>Sugere-se que, para o controle de estoque, seja criado um cadastro para cada tipo de alimento e produto com objetivo de definir uma única designação para cada um deles, evitando que um mesmo item seja quantificado com diferentes termos e, portanto, não sejam identificados e contabilizados corretamente nos registros operacionais.</b></p>	<p>Registro e atualização <b>DIÁRIA</b> das informações, com compilado <b>MENSAL</b> e <b>ANUAL</b> para relatórios e prestação de contas</p>
<p>Informações sobre outros produtos transacionados</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quantitativo de outros produtos recebidos (higiene pessoal, material de limpeza, utensílios e outros) – por parceiro doador*;</li> <li>• Quantitativo de outros produtos distribuídos (higiene pessoal, material de limpeza, utensílios e outros) – por parceiro doador*;</li> <li>• Quantitativo de outros produtos em estoque (higiene pessoal, material de limpeza, utensílios e outros) – por parceiro doador*;</li> <li>• Quantitativo de outros produtos descartados (higiene pessoal, material de limpeza, utensílios e outros) – por parceiro doador*.</li> </ul> <p>*Variáveis que permitem a rastreabilidade da doação por tipo de produto, parceiro doador e beneficiário.</p> <p><b>Sugere-se que, para o controle de estoque, seja criado um cadastro para cada tipo de alimento e produto com objetivo de definir uma única designação para cada um deles, evitando que um mesmo item seja quantificado com diferentes termos e, portanto, não sejam identificados e contabilizados corretamente nos registros operacionais.</b></p>	<p>Registro e atualização <b>DIÁRIA</b> das informações, com compilado <b>MENSAL</b> e <b>ANUAL</b> para relatórios e prestação de contas</p>

Ações de educação alimentar e nutricional	Número de ações educativas realizadas (diferenciar o público alvo de cada atividade e estabelecer a frequência da realização).	Registro e atualização <b>MENSAL</b> das informações, com compilado <b>ANUAL</b> para relatórios e prestação de contas
---	--	--

Quanto aos registros de informações das áreas administrativa, financeira e de pessoas, o próprio banco de alimentos poderá estabelecer sua rotina, considerando, inclusive, os fundamentos básicos da administração.

O próprio banco de alimentos deverá, também, estabelecer a melhor forma de executar seus registros administrativos e operacionais, seja em documentos físicos, digitais ou, até mesmo, em sistemas de computador. No entanto, sugere-se que os registros operacionais sejam feitos em modo digital e, se possível, em sistemas de computador, de modo a garantir o histórico e a segurança da guarda dos documentos e facilitar o monitoramento, prestação de contas, produção de relatórios e elaboração gráficos de desempenho do banco de alimentos.

### 3.1.4 GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira é um conjunto de procedimentos e ações administrativas vinculada ao planejamento, controle e análise de todas as atividades financeiras. Assim, a organização interna para articular os objetivos fundamentais traçados e os recursos disponíveis para realizá-los são elementos fundamentais para que o banco de alimentos otimize a sua vida financeira, a curto, médio e a longo prazo.

A gestão financeira envolve:

I. Planejamento financeiro para:

1. adequar o tamanho das atividades ao volume de recursos disponíveis;
2. analisar se a entrada de recursos está compatível com as necessidades de desembolsos;
3. avaliar se os custos da execução das atividades é o mínimo necessário, sem extrapolar o que é essencial.

II. Orçamento para quantificar o planejado;

III. Controle de entradas e saídas de recursos financeiros (fluxo de caixa);

IV. Contabilidade para garantir os processos contábeis aplicados ao banco de alimentos;

V. Prestação de contas, com transparência em todos os processos.

A gestão financeira de um banco de alimentos envolve, portanto:

QUADRO 2 – Itens que compõem a gestão financeira de um banco de alimentos.

RECURSOS (ENTRADA)	CUSTOS (SAÍDA)
<ul style="list-style-type: none"><li>Recursos de instituição/ organização/ órgão mantenedor(a);</li><li>Recursos oriundos de doações em dinheiro;</li><li>Recursos economizados por doações de serviços.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Aquisição e manutenção de infraestrutura (imóvel, veículos, equipamentos, utensílios);</li><li>Aquisição de material de consumo (materiais de limpeza e escritório)</li><li>Salários e encargos sociais</li><li>Pagamento de custos variáveis (combustível, água, luz, telefone, etc);</li><li>Outras despesas.</li></ul>

Tal como apontado pelo quadro 2, uma gestão financeira de qualidade deve ser capaz, também, de avaliar a necessidade de captação de recursos suplementares e lançar mão de mecanismos e estratégias para ampliar a captação de recursos financeiros para a operacionalização da unidade. Para tanto, podem ser planejadas e executadas estratégias para captação de doações em dinheiro e/ou serviços que, por sua vez, proverão economicidade ao banco de alimentos.

Deste modo, acordos de parceria firmados por **Termos de Parceria** entre o banco de alimentos e o parceiro doador de dinheiro<sup>5</sup> e/ou serviços são imprescindíveis para a segurança e a transparência da parceria.

Geralmente, os **Termos de Parceria** são propostos pelo parceiro doador, mas, de modo geral<sup>6</sup>, sugere-se que o conteúdo do **Termo de Parceria** contemple:

- Dados do banco de alimentos e do parceiro doador;
- Objetivo da atuação do banco de alimentos;
- Objeto do **Termo de Parceria**;
- Responsabilidade das partes;
- Condições e critérios em que a parceria está firmada;

5 Para que o banco de alimentos receba doações em dinheiro de parceiros doadores, é essencial que esse procedimento seja regulamentado e autorizado, considerando os preceitos institucionais e legais aos quais o banco de alimentos está ancorado. Para tal, recomenda-se que, antes de buscar essa estratégia e, principalmente, antes de firmar a parceria e receber a doação de dinheiro, que se busque orientações jurídicas que apoiem e orientem a realização desse procedimento. E, se autorizado, que o banco de alimentos inclua na sua gestão financeira procedimentos de planejamento financeiro, fluxos de caixa, contabilidade e de prestação de contas adequados a esse tipo de doação.

6 Informações e condições legais adicionais devem ser consultadas e incluídas no Termo de Parceria.

- Motivos e condições para rescisão do **Termo de Parceria**;
- Prazo de vigência da parceria.

O grau de eficiência de um banco de alimentos possui estreita relação com a boa gestão financeira executada. A eficiência é uma dimensão que se refere à relação custo/benefício, constituindo um indicador de desempenho do banco de alimentos – o Tribunal de Contas da União (TCU)<sup>7</sup> recomendou que esse indicador fosse avaliado sistematicamente pelos bancos de alimentos. Assim, a eficiência no uso dos recursos é a capacidade de alcançar seus objetivos de forma econômica, conseguindo mais com menos.

Deste modo, recomenda-se que a equipe gestora e técnica:

- Calcule e/ou busque informação sistemática sobre o custo mensal (R\$) para manutenção operacional do banco de alimentos;
- Calcule e/ou busque informação sistemática sobre os custos fixos e custos variáveis do banco de alimentos;
- Monitore e controle o valor (R\$) dos custos fixos e variáveis do banco de alimentos;
- Sistematize e analise a monetização das doações recebidas e distribuídas.

Para cálculo da eficiência do banco de alimentos, sugere-se a seguinte metodologia:

**1º PASSO:** Fazer o cálculo do custo mensal do banco de alimentos

$$\text{CUSTO MENSAL DO BANCO DE ALIMENTOS} = \text{TOTAL CUSTOS FIXOS/MÊS} + \text{TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS/MÊS}$$

Sabendo que:

**Custos fixos** são aqueles que não sofrem alteração com a variação do volume operacional movimentado no banco de alimentos, por exemplo o valor do aluguel do imóvel onde o banco de alimentos está instalado ou o valor dos salários e encargos dos funcionários.

7 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO). Relatório de avaliação de programa: Programa Banco de Alimentos. Ministro-Relator Ubiratan Aguiar. Brasília, DF: TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, 122 p., 2005.

**Custos variáveis** são aqueles que alteram com a variação do volume operacional movimentado no banco de alimentos, por exemplo valor gasto com combustível do veículo de transporte de alimentos ou valor da conta de água.

**2º PASSO:** Listar o “preço por quilo” (R\$/Kg) de mercado, no último dia do mês analisado, de todos os alimentos transacionados pelo banco de alimentos.

*\*A sugestão é que o preço de mercado de todos os produtos seja consultado sempre no mesmo dia do mês e que seja o preço de Central de Abastecimento (Ceasa) para bancos de alimentos implantados em e preços de supermercados, sacolões e outros comércios de varejo para bancos de alimentos que estejam fora dos limites de Ceasas.*

**3º PASSO:** Monetizar todas as doações do banco de alimento, ou seja, multiplicar o valor (R\$) listado de cada item pelo volume (Kg) total deste item doado no mês.

**4º PASSO:** Somar ( $\Sigma$ ) os valores encontrados de todos os itens (R\$/Kg).

**5º PASSO:** Análise da eficiência do banco de alimentos.

**Custo (R\$) mensal do banco de alimentos < (menor)** Valor monetizado (R\$) dos alimentos doados pelo banco de alimentos = o banco de alimentos tem/está com uma **tendência eficiente**.

**Custo (R\$) mensal do banco de alimentos > (maior)** Valor monetizado (R\$) dos alimentos doados pelo banco de alimentos = o banco de alimentos tem/está com uma **tendência ineficiente**.

*\*Cabe salientar que o cálculo proposto é uma estimativa de eficiência e, como é dado por mês, sugere-se que sejam feitos cálculos e gerados gráficos durante um período maior (semestral ou anual), podendo, então, verificar uma tendência de eficiência final.*

Veja o exemplo seguinte:

## CÁLCULO DE EFICIÊNCIA DO BANCO DE ALIMENTOS "X"

Mês de referência: fevereiro/2020

### 1º PASSO:

Total dos custos fixos do banco de alimentos "X" no mês de fevereiro/2020 = R\$ 38.000,00.

Total dos custos variáveis do banco de alimentos "X" no mês de fevereiro/2020 = R\$ 12.000,00

Custo mensal do banco de alimentos = R\$ 38.000,00 + R\$ 12.000,00 = **R\$ 50.000,00**

### 2ª PASSO

Itens doados pelo banco de alimentos no mês de fevereiro/2020: limão e morango

Preço do kg do limão na CEAGESP, no dia 29 de fevereiro de 2020 = R\$ 0,69

Preço do kg do morango na CEAGESP, no dia 29 de fevereiro de 2020 = R\$ 15,93

### 3º PASSO

Total de limão doado no mês de fevereiro/2020 - 20.000 kg

Total de morango doado no mês de fevereiro/2020 - 2.500 kg

### 4º PASSO

Limão: 0,69 (R\$/kg) x 20.000 kg = R\$ 13.800,00

Morango: R\$ 15,93 (R\$/Kg) x 2.500 kg = R\$ 39.825,00

$\Sigma$  = R\$ 13.800,00 + R\$ 39.825,00 = **R\$ 53.625,00**

### 5º PASSO

Custo (R\$) mensal do banco de alimentos (**R\$ 50.000,00**) < Valor monetizado (R\$) (**R\$ 53.625,00**) dos alimentos doados pelo banco de alimentos = o banco de alimentos tem uma tendência **eficiente**.

### 3.1.5 DOCUMENTOS LEGAIS

Documentos legais do banco de alimentos são aqueles que correspondem ao cumprimento de leis, normas, resoluções, memorandos, entre outros. Atendem a esfera federal, estadual, municipal e sindical, podendo ser vitalícios ou terem prazo de renovação específico – deste modo, o banco de alimentos deve ficar atento para evitar vencimentos sem a adequada renovação. Estes documentos legais são importantes, portanto, para formalizar e institucionalizar a existência e a continuidade do funcionamento e dos processos do banco de alimentos.

A equipe de gestão e técnica da unidade deve providenciar a elaboração e expedição dos documentos, seja internamente ou por solicitação em órgão/instituição competente.

São alguns dos documentos legais sugeridos para bancos de alimentos:

- Instrumento Legal de Criação  
\*para bancos de alimentos públicos;
- Estatuto Social ou Ata de Fundação ou Contrato Social  
\*para bancos de alimentos de iniciativa da sociedade civil (ONG);
- Regimento Interno (Anexo 1);
- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);
- Alvará de funcionamento;
- Alvará sanitário (Vigilância Sanitária) – imóvel e veículo<sup>8</sup>.

Para adesão à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, o banco de alimentos deve apresentar os seguintes como documentos:

- Termo de Compromisso e Participação na Rede Brasileira de Bancos de Alimentos;
- Relatório fotográfico que demonstre a estrutura básica existente de acordo com a metodologia desenvolvida pelo banco de alimentos;
- Documento(s) para comprovação da composição da equipe mínima;
- Documento(s) para comprovação do percentual mínimo de 25% do total de alimentos arrecadados e distribuídos que sejam oriundos de perdas e desperdício;
- Regimento Interno;

---

<sup>8</sup> A necessidade de alvará sanitário para o veículo que transporta alimentos é definida pela Vigilância Sanitária local. Portanto, recomenda-se a consulta ao órgão.

- Documento(s) que demonstrem o tempo de funcionamento do banco de alimentos.

### 3.1.6 DOCUMENTOS ORGANIZACIONAIS

Documentos organizacionais, como o próprio nome já diz, são importantes para organizar as operações do banco de alimentos considerando as normas vigentes, em especial aquelas relacionadas à vigilância sanitária<sup>9</sup>. Esses documentos também auxiliam no estabelecimento de um padrão seguro e de qualidade quanto às operações e alimentos transacionados em bancos de alimentos.

- Manual de Boas Práticas do banco de alimentos (ANVISA, 2019)<sup>10</sup> e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP);
- Protocolo/Padrão de identidade e de qualidade dos alimentos transacionados<sup>11</sup>;
- Controle de vetores e pragas urbanas;
- Certificado de limpeza de caixa d'água;
- Termos de parcerias com parceiros doadores e instituições;
- Declaração de trabalho voluntário (caso haja).

---

9 No Brasil, não há uma legislação vigente específica para o funcionamento de bancos de alimentos, no que tange às questões higiênico-sanitárias. Para orientar, portanto, as boas práticas em bancos de alimentos, recomenda-se a consulta em legislações nacionais (Portaria nº 1428, de 26 de novembro de 1993; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997; Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002; Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004; Resolução RDC nº 218, de 29 de julho de 2005), além de normas suplementares de municípios, estados e Distrito Federal. O **Guia de Boas Práticas para Bancos de Alimentos** (BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2019) é o documento mais recente que orienta sobre as melhores práticas com relação a procedimentos, rotinas e métodos considerados adequados aos requisitos higiênico-sanitários para bancos de alimentos com base na legislação vigente.

10 Para saber como elaborar o Manual de Boas Práticas, consulte o **Guia de Boas Práticas para Bancos de Alimentos** (BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2019) - <http://mds.gov.br/caisan-mds/rede-brasileira-de-bancos-de-alimentos>.

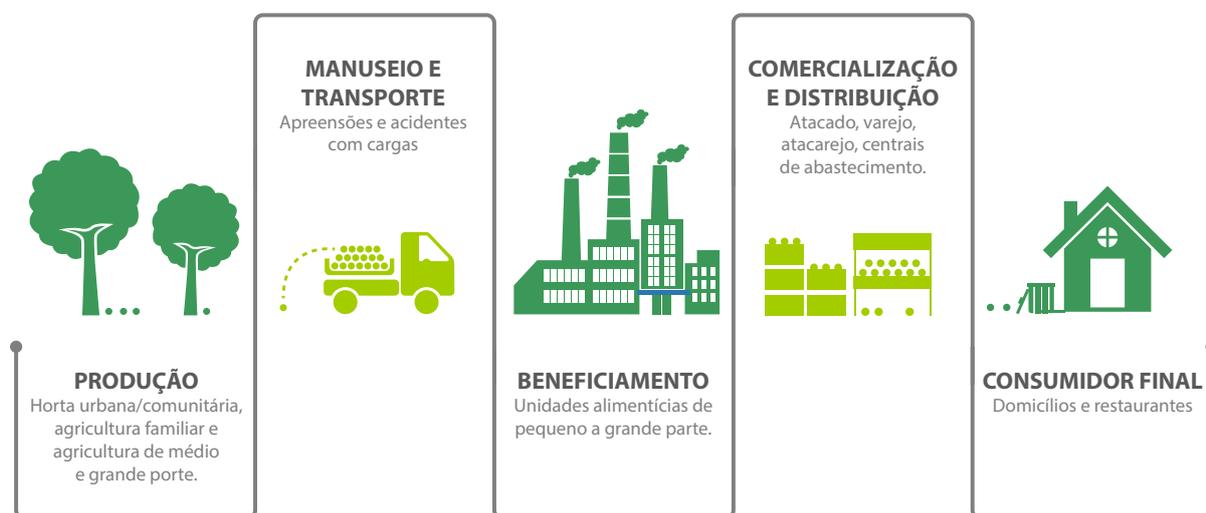
11 Sugere-se aos bancos de alimentos que elaborem seu próprio "Protocolo/Padrão de identidade e de qualidade dos alimentos transacionados" a fim de se estabelecer padrões e critérios de identidade e qualidade para os alimentos recebidos e distribuídos aos beneficiários. Esse "Protocolo" deve ser elaborado considerando a metodologia operacional do banco de alimentos, bem como o perfil dos alimentos transacionados. Para apoio à elaboração, consulte o **Guia de Avaliação de Alimentos Doados aos Bancos de Alimentos** (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social, 2018).

### 3.2 RELAÇÃO COM PARCEIROS DOADORES

Os bancos de alimentos possuem potencial para atuar na captação de alimentos em qualquer etapa da cadeia de produção e abastecimento de alimentos. Pela sua atuação estratégica e responsabilidade social, as unidades podem articular com atores que são responsáveis pela produção dos alimentos, pelo manuseio e transporte, pelo beneficiamento, pela comercialização e distribuição, e até com restaurantes e consumidores em seus domicílios que tenham em suas despensas alimentos ainda não preparados, mas aptos e seguros para a doação (Figura 2).

Em todas essas etapas da cadeia pode-se verificar perdas e desperdícios de alimentos expressivos que contribuem para o cenário mundial de alimentos ainda aptos para o consumo humano, mas que são descartados, gerando prejuízos financeiros, ambientais e sociais. Os bancos de alimentos, portanto, ao identificarem esses atores e essas perdas e desperdícios, podem firmar parcerias para composição de seus estoques e, principalmente, para reintrodução dos alimentos na cadeia de produção e abastecimento. Os impactos para a garantia do direito humano à alimentação adequada compensam os esforços e mobilizações e é nesse sentido que os bancos de alimentos atuam.

FIGURA 2 – Cadeia de produção e abastecimento de alimentos.



A captação de alimentos para composição dos estoques dos bancos de alimentos deve seguir parâmetros e critérios mínimos de qualidade. Os responsáveis técnicos podem buscar parâmetros de aceitabilidade dos alimentos por meio de aspectos sensoriais, em particular visuais, e dessa forma orientar a tomada de decisão sobre o aceite, ou não, dos alimentos a serem recebidos.

Sobre os parceiros doadores de bancos de alimentos, é necessário distinguir:

**PARCEIROS DOADORES SISTEMÁTICOS:** Aqueles doadores que possuem certa regularidade de doações aos bancos de alimentos, com agenda e logística de coleta pré-estabelecidas e seguidas sistematicamente pelos colaboradores do banco de alimentos.

**PARCEIROS DOADORES EVENTUAIS:** Aqueles doadores que doam eventualmente, sem regularidade definida, e que firmam a agenda e logística de coleta a cada doação.

Restando claro quem são e onde estão os potenciais doadores de alimentos, a seguir estão descritos como o banco de alimentos pode atuar no mapeamento, sensibilização, cadastro e fidelização dos parceiros doadores<sup>12</sup>. Cabe reforçar que é essencial que esses processos sejam realizados tanto com parceiros doadores sistemáticos, quanto com eventuais. A captação de parceiros doadores deve ser sistemática e contínua de modo a manter atuação crescente do banco de alimentos na agenda de redução de perdas e desperdícios de alimentos e consequente reintrodução dos gêneros na cadeia de consumo.

Após a caracterização dos parceiros doadores, as etapas a seguir estabelecem as relações de parceria entre as partes de modo a potencializar a atuação do banco de alimentos na articulação e captação de doações.

---

12 Para consulta de orientações sobre boas condutas na busca e manutenção de relações com doadores, consulte o **Manual de Parcerias para Bancos de Alimentos** (BRASIL. Ministério da Cidadania, 2020, no prelo).

### 3.2.1 MAPEAMENTO E DESCRIÇÃO DO PERFIL DOS POTENCIAIS PARCEIROS DOADORES

- Constante contato com associações e agentes atuantes na cadeia de produção e abastecimento de alimentos;
- Participação em associações representativas de distribuidores de alimentos e supermercadistas apresentando o trabalho do banco de alimentos;
- Participação em eventos que tenham como público alvo os potenciais doadores;
- Mapeamento de produtores e estabelecimentos do setor de alimentação inseridos no espaço de abrangência do banco de alimentos;
- Produção e atualização sistemática de uma lista de contatos de potenciais doadores;
- Identificação da motivação e capacidade do doador parceiro de doar;
- Descrição da natureza e características dos alimentos/produtos por cada potencial doador, além de endereço, contato responsável, e outras informações relevantes sobre a possível parceria e a doação;
- Definição de parceiros prioritários para o contato de sensibilização.

### 3.2.2 SENSIBILIZAÇÃO DOS POTENCIAIS PARCEIROS DOADORES (APÓS PRIORIZAÇÃO)

- Visitas de apresentação do banco de alimentos;
- Fornecimento de materiais explicativos (cartilhas, folders, vídeos) sobre o banco de alimentos e sobre a parceria (o que é banco de alimentos, quem pode ser parceiro doador, o que pode ser doado, o que não pode ser doado, vantagens e facilidades de um parceiro doador).

### 3.2.3 CADASTRO DOS PARCEIROS DOADORES

- Reunião para acordo claro sobre as responsabilidades de cada uma das partes, inclusive sobre as condições de responsabilidade pelo alimento doado;
- Preenchimento do **Formulário de Cadastro do Parceiro Doador** no banco de alimentos;
- Assinatura do **Termo de Parceria com Parceiro Doador**;
- Pactuação sobre os compromissos relativos à consolidação do fluxo de recepção e doação de gêneros.

### 3.2.4 FIDELIZAÇÃO DOS PARCEIROS DOADORES

- Visitas sistemáticas aos doadores cadastrados e atuantes para verificação do andamento da parceria;
- Envio de relatórios e prestação de contas em frequência firmada entre as partes;
- Envio de fotos dos atendimentos realizados com os alimentos doados pelo parceiro doador;
- Realização de encontros (anuais) com os parceiros doadores para prestação de contas e breve apresentação. Sugere-se que esses eventos sejam atrativos, convidativos à atuação do parceiro e que o banco de alimentos disponha um stand em local estratégico para maior detalhamento sobre o trabalho executado.

#### BOX DE EXPERIÊNCIAS

*O Banco de Alimentos Público de Juazeiro do Norte (CE) está em processo de aprovação na Câmara dos Vereadores do município um projeto de abatimento de um percentual do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para a empresa doadora de alimentos ao Banco de Alimentos. As grandes empresas atacadistas, ao doarem alimentos para o Banco de Alimentos, terão direito a faixas percentuais de abatimento do imposto (em reais) à medida que atingirem faixas percentuais de doação de alimentos (em kg de doação). Esse projeto só foi possível de ser consolidado a partir de uma pesquisa em parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) sobre o quantitativo de alimentos perdidos e desperdiçados pelas grandes empresas instaladas no município.*

### **3.3 RELAÇÃO COM INSTITUIÇÕES/ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS**

Identificar e reconhecer o público a ser assistido pelo banco de alimentos é fundamental para que o atendimento seja voltado, de fato, ao público prioritário em situação de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional.

As instituições beneficiárias dos bancos de alimentos descritas por este Guia são “entidades e organizações de assistência social sem fins lucrativos e parceiras da administração pública no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial junto aos entes federativos (órgãos gestores) e os conselhos de assistência social, formando o Sistema Único de Assistência Social.”

#### **Instituições/entidades/organizações sociais segundo TIPOLOGIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ENTIDADES DE ATENDIMENTO:** São aquelas que prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, conforme Resolução CNAS n.º 109/2005, Resolução CNAS n.º 33/2011 e Resolução CNAS n.º 34/2011.

**ENTIDADES DE ACESSORAMENTO:** São aquelas que prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme Resolução CNAS n.º 27/2011.

**ENTIDADES DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS:** São aquelas que prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme Resolução CNAS n.º 27/2011.

Diferenciadas as instituições/entidades/organizações por tipo de atendimento prestado por elas, é importante caracterizá-las, também, segundo a frequência e o perfil de atendimento realizado pelo banco de alimentos.

Instituições/entidades/organizações sociais segundo

## **MODALIDADE DE ATENDIMENTO PELO BANCO DE ALIMENTOS**

**INSTITUIÇÕES/ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES SOCIAIS:** São aquelas que recebem o atendimento do banco de alimentos com doação de gêneros alimentícios e/ou outros produtos para a produção das refeições aos seus beneficiários no próprio espaço físico da entidade. Essas entidades podem ser centros de educação infantil, casas de passagem, serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, instituições de longa permanência, comunidades terapêuticas, dentre outras. Além do atendimento com doações de gêneros alimentícios e outros produtos, também são públicos prioritários para o desenvolvimento de ações educativas.

**INSTITUIÇÕES/ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES MEDIADORAS:** São aquelas que recebem o atendimento do banco de alimentos com doação de gêneros alimentícios e/ou outros produtos para que sejam distribuídos às famílias e indivíduos, com atenção e garantia de cidadania e integridade. Essas entidades podem ser associações comunitárias, serviços socioassistenciais, pastorais, igrejas, dentre outras.

Instituições/entidades/organizações sociais segundo

## **FREQUÊNCIA DE ATENDIMENTO PELO BANCO DE ALIMENTOS**

**INSTITUIÇÕES/ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES SISTEMÁTICAS:** São aquelas que recebem doações de gêneros alimentícios e outros produtos dos bancos de alimentos com frequência regular de atendimento (semanal/quinzenal/mensal).

**INSTITUIÇÕES/ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES EVENTUAIS:** São aquelas que recebem doações de gêneros alimentícios e outros produtos dos bancos de alimentos sem frequência regular de atendimento.

Após a caracterização das instituições/entidades/organizações, as etapas a seguir estabelecem as relações de atendimento entre as partes de modo a qualificar a atuação do banco de alimentos na assistência social e alimentar aos beneficiários.

### 3.3.1 PRÉ-CADASTRO DE INSTITUIÇÕES/ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES (SOCIAIS E MEDIADORAS)

- Anúncios na mídia e divulgação por redes sociais e outros meios de comunicação do banco de alimentos e/ou da instituição/órgão gestor para publicizar o atendimento às potenciais instituições/entidades/organizações sociais;
- Definição de critérios de elegibilidade e documentos necessários para que as instituições/entidades/organizações sejam atendidas pelo banco de alimentos<sup>13</sup>;
- Definição do formato e periodicidade de cadastro (Exemplo: Cadastro ininterrupto ou chamada pública);

#### SUGESTÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DE INSTITUIÇÕES/ ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES (SOCIAIS E MEDIADORAS):

- *Caracterizar-se como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos*
- *Estar inscrita no Conselho de Assistência Social (Municipal ou Estadual) ou no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (Municipal ou Estadual) ou outro afim de acordo com o objeto da instituição*
- *Possuir alvará de funcionamento*
- *Produzir trabalho social para além do fornecimento da alimentação*

A depender da capacidade de atendimento do banco de alimentos e o número de instituições aguardando cadastro, a equipe gestora e técnica deverá estabelecer critérios de priorização para cadastro de instituições. Sugere-se, portanto, que a equipe busque informações sociais do público e defina esses critérios de priorização utilizando informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo – Cadastro Único/CadÚnico<sup>14</sup>, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan<sup>15</sup>, dentre outros bancos de dados nacionais/estaduais. Sugere-se que dados mais de-

13 Sugere-se que a equipe do banco de alimentos discuta e valide os critérios de elegibilidade, Documentação necessária e critérios de priorização de instituições em espaços de controle social com o objetivo de assegurar transparência e segurança ao processo de pré-cadastro e cadastro.

14 O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e outras normas. Consulte a legislação em: <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/legislacao-teste/legislacao>.

15 A Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) nos serviços de saúde da Atenção Básica inclui a avaliação antropométrica (medidas corporais) e do consumo alimentar, segundo orientações constantes no Sisvan Web. O Sisvan Web tem por objetivo consolidar os dados referentes às ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, desde o registro de dados antropométricos e de marcadores de consumo alimentar até a geração de relatórios.

talhados sobre o território (com nível de desagregação de dados por bairro, se possível) também sejam consultados de modo que possam auxiliar no diagnóstico de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional dos beneficiários e definir o plano de atendimento com base na dimensão de equidade.

### 3.3.2 CADASTRO DE INSTITUIÇÕES/ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES (SOCIAIS E MEDIADORAS)

- Visita inicial para cadastro por situação de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, com preenchimento de checklist de visita (quesitos sociais e para segurança dos alimentos) e emissão de parecer técnico dos profissionais da área de alimentação e do serviço social;
- Recebimento de documentação para cadastro;
- Preenchimento de **Formulário de Cadastro de Instituição/Entidade/Organização (Social e Mediadora)** no banco de alimentos;
- Reunião para acordo claro sobre as responsabilidades de cada uma das partes, inclusive sobre as condições de responsabilidade pelo alimento doado;
- Assinatura do **Termo de Parceria com Instituição/Entidade/Organização (Social e Mediadora)**;
- Pactuação sobre a frequência e formato do atendimento com doação de gêneros.

#### SUGESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE INSTITUIÇÕES/ ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES (SOCIAIS E MEDIADORAS)

- *Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)*
- *Documentos pessoais do responsável legal pela instituição*
- *Comprovante atualizado de endereço*
- *Estatuto social*
- *Ata de assembleia da eleição da diretoria atualizada*
- *Plano de trabalho anual ou projeto ético-político-pedagógico (documento que apresente e explique sobre as atividades da instituição, assinado pelo responsável legal)*
- *Inscrição em conselhos de direitos*

### 3.3.3 ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES/ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES (SOCIAIS E MEDIADORAS)

- Realização de visitas técnicas para acompanhamento sistemático das instituições, com preenchimento de checklist de visita (quesitos sociais e sobre segurança dos alimentos) e produção de relatórios sobre os quesitos observados e discutidos nas visitas;
- Observação e discussão durante a visita acerca da segurança dos alimentos;
- Observação e discussão durante a visita acerca da defesa e efetivação dos direitos sociais;
- Verificação contínua quanto à necessidade de ajustes sobre a logística das doações;
- Esclarecimento e verificação sistemática sobre os requisitos de permanência no cadastro do banco de alimentos (segundo critérios de elegibilidade);
- Avaliação das variáveis de planejamento para consumo, utilização e/ou distribuição das doações;
- Avaliação sistemática das dinâmicas realizadas e dos efeitos das ações implementadas;
- Estabelecimento de uma rotina de comunicação com as equipes das instituições, com vistas ao fortalecimento de vínculos e compromissos de parceria;
- Realização sistemática (semestral ou anual) de pesquisas de satisfação sobre a quantidade e qualidade das doações e, também, sobre o atendimento do banco de alimentos.

#### BOX DE EXPERIÊNCIAS

*As pesquisas de satisfação são um indicador sensível da qualidade do serviço prestado e, portanto, são essenciais ao trabalho do banco de alimentos na medida em que seus resultados e feedbacks forjam seus planejamentos de atuação e direcionam o banco de alimentos para uma oferta de serviços que atendam às expectativas e demanda dos seus usuários.*

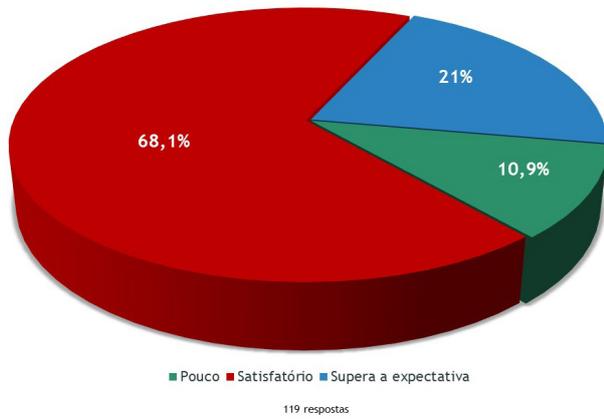
*A equipe técnica do Banco de Alimentos da CEASA Brasília (DF) produziu uma pesquisa de satisfação para mensurar o nível de satisfação das instituições beneficiárias com relação aos serviços prestados e qualidade dos alimentos doados pelo Banco de Alimentos.*

*Os objetivos específicos da pesquisa foram: 1. Avaliar o nível de satisfação com relação aos alimentos doados pelo Banco de Alimentos, considerando volume, variedade e qualidade; 2. Avaliar o nível de satisfação com relação aos atendimentos prestados pela equipe operacional e administrativa do Banco de Alimentos; 3. Buscar sugestões de melhorias para o atendimento pelo Banco de Alimentos de Brasília para o ano de 2020. De forma descritiva, o planejamento e execução da pesquisa ocorreram da seguinte forma: Foi elaborado um questionário contendo 15 questões, divididas em “Identificação da Instituição beneficiária e do respondente”; “Satisfação quanto ao volume, variedade e qualidade dos alimentos doados”; “Gêneros alimentícios com demanda reprimida”; “Nível de satisfação com relação ao atendimento da equipe Banco de Alimentos”; “Sugestões para melhoria do atendimento”. O questionário foi validado, de modo a verificar a validade e confiabilidade do instrumento. O instrumento foi construído em plataforma digital e enviado às instituições beneficiárias para participação. Os principais resultados estão apresentados nos gráficos a seguir.*

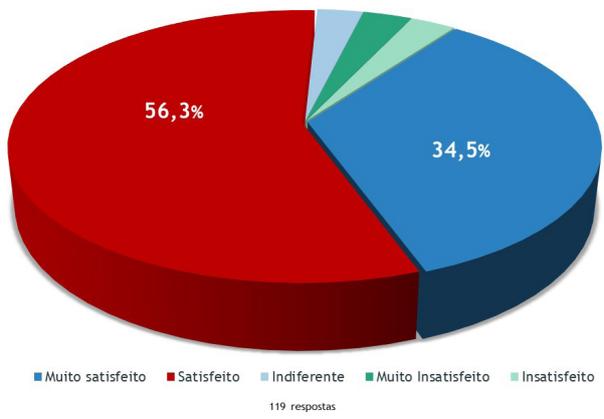
*\* A pesquisa foi idealizada, executada e analisada pela equipe técnica em nutrição e pela estagiária de nutrição do Banco de Alimentos da CEASA Brasília (DF): Lidiane Pires – Nutricionista; Indiara Septimio – Nutricionista; Yara Isabely Freitas da Silva – Estagiária de nutrição.*

*\*\* As análises a seguir foram produzidas pela equipe do Banco de Alimentos da CEASA Brasília (DF).*

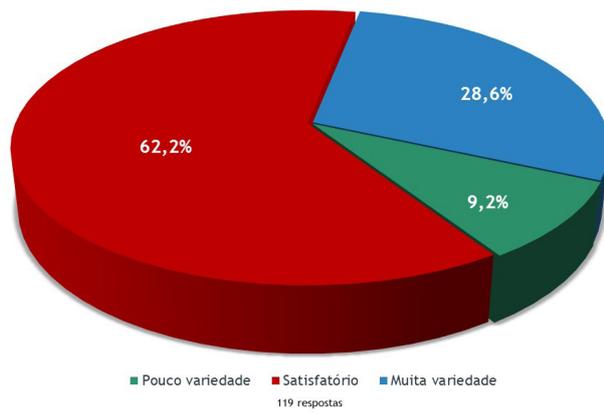
Como o(a) senhor(a) considera o volume de alimentos doados pelos bancos de alimentos?



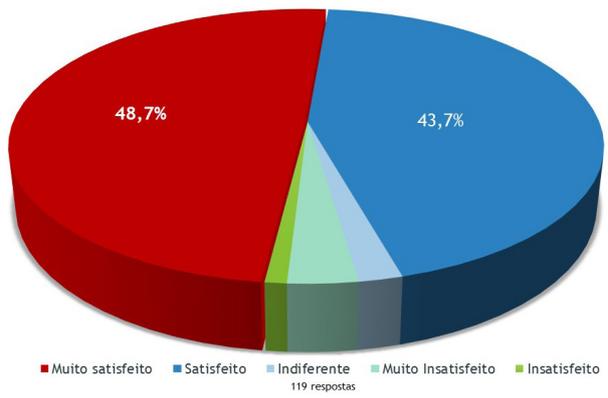
Qual seu nível de satisfação com o serviço de atendimento da equipe operacional?



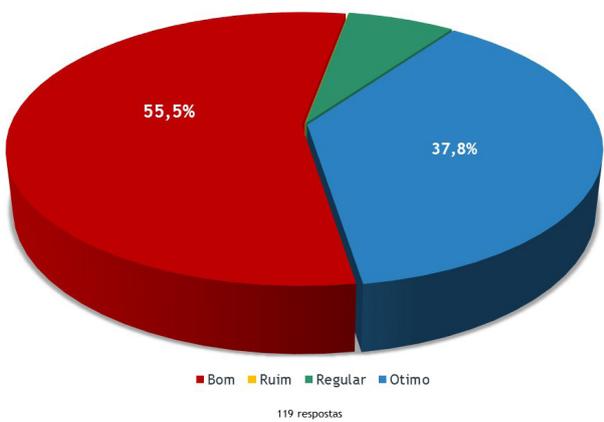
Como o(a) senhor(a) avalia a variedade de alimentos doados pelo pelo bancos de alimentos?



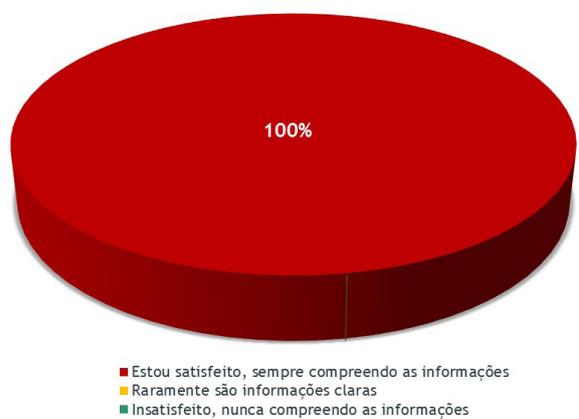
Qual seu nível de satisfação com o serviço de atendimento da equipe administrativa?



Como o(a) senhor(a) avalia a qualidade dos alimentos *in natura* doados pelo banco de alimentos?



Qual seu nível de satisfação com o serviço de comunicação realizado por telefone, Whatsapp e e-mail?



### 3.3.4 DESLIGAMENTO

O desligamento de instituições enquanto beneficiárias do banco de alimentos pode e deve acontecer, a depender de duas condições:

- Desligamento por descumprimento dos requisitos de permanência no banco de alimentos e, por isto, os critérios de elegibilidade devem estar claros no momento do cadastro e serem reforçados em visitas, encontros, reuniões e informes, de modo sistemático. Além disso, a validação desses critérios em espaços de controle social garante que todo o processo de desligamento ocorra de forma transparente e equitativa.
- Desligamento pelo avanço das condições de sustentabilidade da instituição. Neste caso, as instituições podem continuar a compor a rede de instituições participantes de ações educativas, além de poderem contribuir como multiplicadores sobre temáticas de sua *expertise*.

## 3.4 BANCOS DE ALIMENTOS EM OPERAÇÃO

Cada banco de alimentos organiza suas operações de acordo com o planejamento realizado, os recursos disponíveis, as articulações locais e regionais estabelecidas, e as demandas de atendimento aos seus beneficiários. Ainda assim, com toda a particularidade de cada unidade e de cada gestão, verificam-se importantes pontos de convergência sobre as operações dos bancos de alimentos brasileiros.

### 3.4.1 CAPTAÇÃO DE ALIMENTOS E FORMAÇÃO DE ESTOQUES OPERACIONAIS

Duas origens prioritárias de captação de alimentos para formação de estoques operacionais são verificadas em bancos de alimentos, a saber:

**CAPTAÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DE PERDAS E DESPERDÍCIOS:** Estes alimentos não possuem valor comercial, mas possuem um grande potencial para viabilizar a melhoria quantitativa e qualitativa das refeições complementadas pelos bancos de alimentos. Em razão do objetivo fundamental dos bancos de alimentos em reduzir as perdas e desperdícios de alimentos, esta origem deve ser priorizada e potencializada nas operações diárias dos bancos de alimentos.

**CAPTAÇÃO DE ALIMENTOS EM CAMPANHAS SOLIDÁRIAS:** Estes alimentos possuem valor comercial e são arrecadados por mobilizar a comunidade para um ato solidário contra a fome e a insegurança alimentar. Complementa os estoques operacionais dos bancos de alimentos, em especial, com gêneros básicos da alimentação, como cereais, leguminosas e ingredientes culinários (arroz, feijão, farinhas, sal, açúcar, óleo e outros).

Para além, das duas origens citadas anteriormente, os bancos de alimentos também podem aproveitar sua estrutura física e logística para operacionalizar programas de compras institucionais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

**CAPTAÇÃO DE ALIMENTOS VIA PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)<sup>16</sup>:** Estes alimentos são produzidos pela agricultura familiar e comprados com dispensa de licitação. Os alimentos adquiridos via PAA compõem os estoques dos bancos de alimentos e podem ser destinados ao mesmo público beneficiário de alimentos oriundos de perdas e desperdícios de alimentos, em caráter complementar. No caso dos alimentos provenientes do PAA deverá ser observada a legislação específica do programa para seleção das instituições beneficiárias.

### 3.4.2 SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

O alimento seguro para o consumo é aquele que não oferece riscos significativos de promover qualquer alteração deletéria nos mecanismos fisiológicos de quem for consumi-lo. Os agentes de alterações fisiológicas deletérias são denominados **perigos** e denomina-se **risco** a probabilidade de ocorrência de um perigo. A ideia básica a ser estabelecida em qualquer processo de produção/manipulação/transação de alimentos é a detecção de perigos potenciais inerentes às matérias-primas, aos processos e produtos e o seu estudo para reduzir, tanto quanto possível, sua probabilidade de ocorrência, portanto, o risco.

---

16 O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para saber mais, acesse: <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/seguranca-alimentar-e-nutricional/aquisicao-de-alimentos-da-agricultura-familiar>.

As boas práticas são procedimentos que devem ser adotados por bancos de alimentos a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária. A adoção de boas práticas representa uma das mais importantes ferramentas para o alcance de níveis adequados de segurança alimentar e, com isso, a garantia da qualidade do produto.

Todas as etapas compreendidas na operacionalização de bancos de alimentos são realizadas pela equipe de manipuladores, que, por sua vez, devem estar devidamente capacitados e orientados a proceder de acordo com o preconizado pelas Boas Práticas e exigido em regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Código Sanitário dos Estados/Municípios onde os bancos de alimentos estão instalados.

A fim de garantir as condições higiênico-sanitárias adequadas à manipulação de alimentos em serviços de alimentação, a ANVISA promulgou, em 15 de setembro de 2004, a Resolução RDC nº 216 que aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Esta legislação, de abrangência nacional, estabelece os procedimentos a serem adotados para garantir a qualidade e a segurança dos alimentos manipulados em serviços de alimentação e, portanto, em bancos de alimentos.

Segundo a Resolução, os serviços de alimentação deverão elaborar o Manual de Boas Práticas para orientação dos profissionais do estabelecimento. Tal documento deverá descrever as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos manipuladores, o manejo de resíduos e o controle e garantia de qualidade do alimento preparado.

Ainda, de modo a contribuir para a garantia das condições higiênico-sanitárias, complementando as boas práticas, os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) devem ser estabelecidos, uma vez que são instrumentos escritos de forma objetiva que estabelecem instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na manipulação de alimentos.

O **Guia de Boas Práticas para Bancos de Alimentos** é um documento publicado pela ANVISA, em parceria com a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, em 2019, e traz recomendações e orientações baseadas nas normas sanitárias vigentes, de modo a apoiar os gestores e responsáveis técnicos dos bancos de alimentos na

elaboração desse documento e na prática diária para a conformidade e segurança dos alimentos transacionados. Consulte o Guia para apoiar a manipulação segura dos alimentos nos bancos de alimentos e, conseqüentemente, a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários. O Guia está disponível para acesso público na página oficial da ANVISA ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)) e na página da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (<http://mds.gov.br/caisan-mds/rede-brasileira-de-bancos-de-alimentos>).

*O processamento de alimentos é uma prática verificada em algumas unidades de bancos de alimentos brasileiros como uma alternativa para o grande volume de alimentos recebidos. Quando observada esta necessidade, recomenda-se que seja realizado um estudo de viabilidade econômica para a implantação do setor de processamento na unidade. Ainda, é imprescindível a adoção criteriosa das boas práticas no processo de produção de alimentos processados, com base em parâmetros higiênico-sanitários estabelecidos pela legislação vigente, de modo a evitar risco adicional de contaminação.*

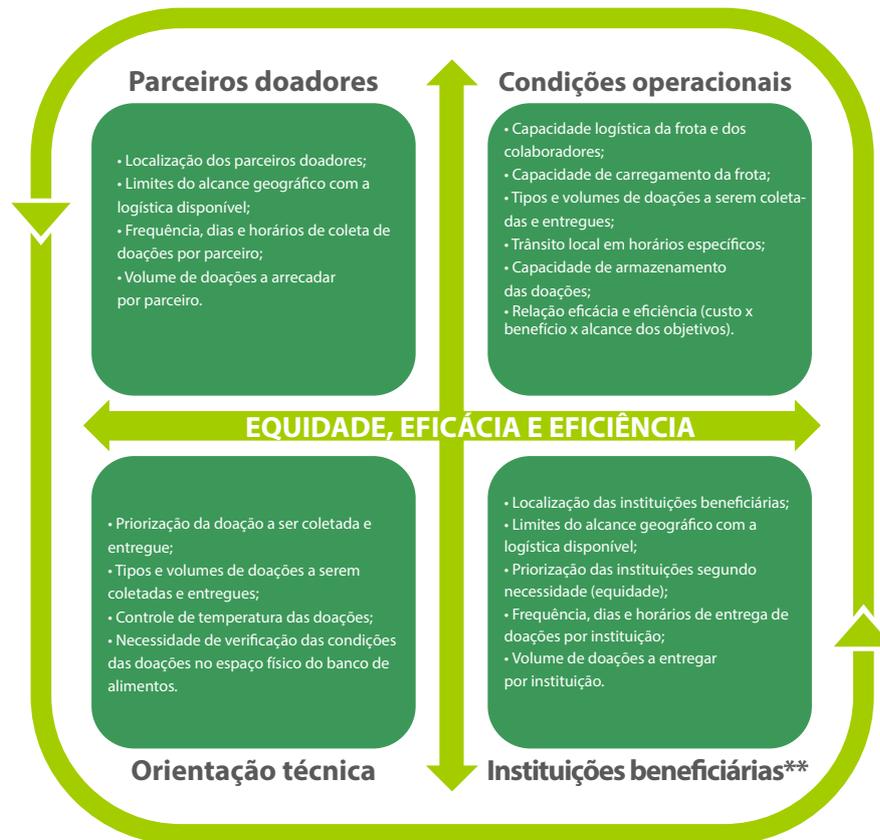
### 3.4.3 LOGÍSTICA DE COLETA (E ENTREGA) DE DOAÇÕES

Logística é um processo que se refere ao planejamento, à implementação e ao controle do fluxo de doações, considerando variáveis relacionadas aos parceiros doadores, às condições operacionais disponíveis, à orientação técnica baseada na oferta e na demanda e, nos casos em que os bancos de alimentos entregam as doações às instituições beneficiárias, *in loco*, também se relacionam às características desses espaços e das condições das doações a serem entregues.

A figura 3 a seguir demonstra as principais variáveis a serem consideradas pela equipe técnica para definição da logística de coleta e entrega de doações, ou seja, da rota. No quadrante 1, estão apresentadas as variáveis relacionadas aos parceiros doadores e seus produtos e que devem ser consideradas no momento de desenho da logística de coleta de doações. No quadrante 2, estão apresentadas as condições operacionais da frota, da equipe, do trânsito local, do setor de armazenamento e de custos envolvidos que precisam ser consideradas para a tomada de decisão sobre a lógica da(s) rota(s) a ser(em) executada(s). No quadrante 3, estão descritas as características das doações que determinarão o fluxo e o tempo da(s) rota(s) a ser(em) executada(s). Por fim, no quadrante 4, estão descritas as características da demanda por doações, bem como as características das instituições que contribuirão para definir o roteiro de entrega das doações.

Todas as variáveis apontadas, necessariamente, convergem para uma operacionalização otimizada e qualificada dos bancos de alimentos, baseada nas dimensões de análise basais e centrais dos bancos de alimentos – equidade, eficácia e eficiência.

FIGURA 3 – Principais variáveis a serem consideradas pela equipe técnica para definição da logística de coleta (e entrega de doações).



\*\*As variáveis relacionadas às instituições beneficiárias se aplicam, prioritariamente, as metodologias de colheita urbana/rural. Estrategicamente, quando necessário, os bancos de alimentos podem se organizar como colheita urbana/rural, a depender das condições de oferta e demanda das doações.

## BOX DE EXPERIÊNCIAS

*O Banco de Alimentos implantado e de gestão da Central de Abastecimento (CEASA) do Rio de Janeiro (RJ) utiliza motocicletas com baús com plotagem do Banco de Alimentos para agilizar e otimizar a logística de captação de alimentos com os permissionários da CEASA que são doadores de alimentos ao Banco de Alimentos. As rotas para coleta de alimentos são realizadas também com caminhões baús, mas as motocicletas são uma estratégia para divulgação, agilidade e economicidade – dimensões importantes para uma boa gestão de banco de alimentos.*



#### **3.4.4 ABASTECIMENTO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTO**

O abastecimento e a complementação alimentar das refeições produzidas nas instituições e/ou as doações a serem entregues às famílias/indivíduos devem acontecer baseados no planejamento logístico e operacional do banco de alimentos, a saber:

- O banco de alimentos deve estabelecer um cronograma de retirada e/ou entrega de doações por instituição;
- O planejamento da distribuição das doações deverá ser dimensionado considerando os gêneros alimentícios e/ou produtos em estoque, seguindo a prioridade do grau de maturação ou prazo de validade;
- O planejamento da distribuição das doações deve considerar:
- Faixa etária dos beneficiários da instituição;
  - » Tipo de refeição produzida na instituição (para instituições sociais que produzem refeição no local);
  - » Necessidades especiais (presença de patologias dos beneficiários);
  - » Número de pessoas atendidas;
  - » Número de refeições servidas;
  - » Dias de funcionamento;

- » Espaço e equipamentos disponíveis para armazenamento;
- » Localização da instituição (atentando para instituições localizadas em regiões de bolsões de pobreza, de desertos alimentares, e de territórios específicos);
- » Diagnóstico de necessidade sócio-econômica da instituição.

### **3.4.5 DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

A divulgação e a comunicação são elementos cruciais que contribuem positivamente para a visibilidade dos objetivos e atividades do banco de alimentos, para o estabelecimento de novas parcerias, além de ser um canal de transparência e afirmação da identidade e da consolidação institucionais.

São materiais e estratégias de divulgação dos objetivos e atividades do banco de alimentos:

- Produzir folders, filipetas, cartazes e vídeos de apresentação;
- Produzir livretos de receitas culinárias;
- Produzir e utilizar em espaços de divulgação banner institucional;
- Produzir newsletters e disparar para a rede de contatos, por e-mail e por whatsapp, com informes e novidades sobre o banco de alimentos;
- Participar de forma ativa nas redes virtuais, visando a troca de experiências;
- Criar e alimentar o perfil do banco de alimentos em redes sociais;
- Criar uma página na web do banco de alimentos;
- Produzir materiais educativos e de comunicação para promoção da alimentação adequada e saudável, divulgando também o banco de alimentos, por meio de diferentes mídias, tais como vídeos, cartilhas e spots;
- Realizar ações de educação alimentar e nutricional no Dia Mundial da Alimentação e no Dia Internacional de Conscientização sobre Perda e Desperdício de Alimentos.

### 3.4.6 AÇÕES EDUCATIVAS

No contexto de atuação dos bancos de alimentos, as ações educativas protagonizam uma importante vertente de fortalecimento da autonomia, da sustentabilidade e da cidadania da rede de atores envolvidos com o trabalho da unidade, seja de parceiros doadores, seja de beneficiários.

Os bancos de alimentos enquanto equipamentos de segurança alimentar e nutricional que contribuem para a garantia do direito humano à alimentação adequada têm papel fundamental na discussão e promoção de práticas alimentares com bases saudáveis. Os atuais conceitos de **segurança alimentar e nutricional** e de **alimentação adequada e saudável** contribuem para construção de ações baseadas nas práticas que propõem respeitar, proteger, promover e prover os direitos humanos à saúde e à alimentação.

**“Segurança alimentar e nutricional (SAN)** consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. (BRASIL, 2006, art. 3º).

E,

**“Alimentação adequada e saudável (AAS)** é a realização de um direito humano básico, com a garantia do acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais dos indivíduos, de acordo com o curso da vida e as necessidades alimentares especiais, pautada no referencial tradicional local. A AAS deve atender aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação, o prazer, as dimensões de gênero e etnia, e a formas de produção ambientalmente sustentáveis, livre de contaminantes físicos, químicos, biológicos e de organismos geneticamente modificados” (CONSEA, 2007).

Neste sentido,

**“A Educação Alimentar e Nutricional (EAN)**, no contexto da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e da garantia da Segurança Alimentar e Nutricional, é um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis. A prática da EAN deve fazer uso de abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto a indivíduos e grupos populacionais, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar.” (BRASIL, 2012, p. 23).

Os processos educativos a serem realizados pelo banco de alimentos como um estímulo ao desenvolvimento de potencialidades e capacidades dos beneficiários podem transitar por diversas temáticas, utilizando uma grande variedade de metodologias, conforme sugestões a seguir:

### **QUEM PODE REALIZAR?**

- Coordenadores/Gestores do banco de alimentos
- Nutricionista(s)
- Engenheiros(as) de Alimentos
- Assistentes Sociais
- Psicólogos(as)
- Estagiários(as) da área de alimentos
- Estagiários(as) de outras áreas
- Assistente(s) administrativo(s)
- Voluntários(as)
- Outro(s) banco(s) de alimentos
- Colaboradores(as) de setores públicos da saúde, educação, assistência social, e de outros setores
- Representantes dos conselhos de direitos
- Representantes de instituições com expertise na temática
- Outros(as) colaboradores(as)

### **QUAIS TEMAS ABORDAR?**

- Agricultura familiar
- Produção agroecológica
- Agricultura urbana e hortas
- Alimentação adequada e saudável
- Alimentos orgânicos
- Aleitamento materno/ alimentação complementar
- Alimentação do escolar
- Alimentação do trabalhador
- Aproveitamento integral de alimentos
- Banco de Alimentos Convencional e Colheita Urbana/Rural
- Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional

- Economia solidária/geração de renda
- Envelhecimento
- Gastronomia/culinária
- Higiene/conservação dos alimentos
- Patrimônio e cultura alimentar
- Perdas e desperdícios de alimentos
- Prevenção/controle de carências nutricionais e desnutrição
- Prevenção/controle de obesidade e doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão, câncer, doenças cardíacas, doenças respiratórias)
- Rotulagem/informação nutricional
- Sistema alimentar/ sustentabilidade
- Vegetarianismo, veganismo, alimentação funcional e outros estilos alimentares
- Outras temáticas

### **QUAL METODOLOGIA UTILIZAR?**

- Atividade lúdica e artística
- Aula
- Curso
- Dinâmica em grupo
- Exposição
- Feira
- Material áudio-visual
- Material impresso
- Oficina/Workshop
- Palestra
- Roda de conversa
- Visita orientada/saída de campo

### **QUAL PÚBLICO PODE PARTICIPAR?**

- Coordenadores(as) das instituições beneficiárias
- Colaboradores(as) das instituições beneficiárias
- Famílias e indivíduos cadastrados e beneficiados pelas instituições mediadoras
- Colaboradores(as) dos bancos de alimentos
- Parceiros doadores<sup>17</sup>

---

<sup>17</sup> As ações educativas podem ser uma estratégia de articulação e sensibilização de parceiros doadores.

## BOX DE EXPERIÊNCIAS

*A equipe do Mesa Brasil Campo Grande (MS) construiu uma rede que integra as instituições beneficiárias de modo que elas possam, entre si, colaborar umas com o trabalho das outras. Foram mapeados os potenciais atores integrantes das instituições beneficiárias para que pudessem realizar palestras e cursos no âmbito dessa rede de acordo com a expertise de cada um e a demanda que cada instituição ou a rede tenha. Como resultado, foi constituída uma ampla rede de apoio para a realização das atividades educativas, podendo contar com a colaboração e apoio das suas próprias instituições beneficiárias. Esse formato de articulação em rede potencializa e qualifica as atividades educativas, mantendo uma agenda de ações mais sistemática, com temas variados e que contribui com todas as pontas dessa rede.*

### 3.4.7 PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas pode ser definida como a demonstração do que foi feito com os recursos, públicos ou não, que foram transferidos aos bancos de alimentos em um determinado período. Trata-se, portanto, de apresentar a quem interessar (órgãos/instituições mantenedoras, doadores, conselhos de direitos e outros) os valores recebidos num dado ano, as despesas realizadas nesse período e eventuais saldos a serem reprogramados para uso no ano seguinte, para demonstrar se os recursos foram corretamente empregados e se os objetivos e suas ações foram alcançados conforme planejado.

Ainda, como os bancos de alimentos transacionam alimentos que foram recebidos por doações, e é possível monetizar esse quantitativo recebido, idealmente a equipe gestora e técnica também deve realizar a prestação de contas do que foi recebido e distribuído em forma de doações, apresentando os dados em quilos (Kg) e/ou valor monetário (R\$).

As prestações de contas<sup>18</sup> dos bancos de alimentos devem ser repassadas para o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional e, na ausência deste, para o Conselho de

---

17 Os modelos, prazos para encaminhamento, destinatários e formas de se encaminhar as prestações de contas deverão ser acordadas com o órgão/instituição que irá receber a documentação. Os registros operacionais bem organizados, sistematizados e, se possível, digitais, facilitam a produção de prestações de contas – devendo apenas adequá-los ao formato orientado pelo solicitante.

Assistência Social, ambos da esfera de atuação do banco de alimentos. Deverá ser apresentada prestação de contas para os respectivos órgãos de controle em caso de:

- Transferência de recursos (públicos ou privados) ao banco de alimentos – de financiadores/mantenedores;
- Doações de alimentos, outros produtos e/ou serviços;
- Participação em redes locais, regionais e/ou nacionais.

A participação na Rede Brasileira de Bancos de Alimentos exige o repasse anual de dados operacionais pelos bancos de alimentos partícipes. Os dados entregues no ano subsequente são referentes às atividades realizadas no ano anterior e são essenciais para a sistematização geral de atuação a nível nacional.

Outros indicadores podem ser desenvolvidos e utilizados pelo banco de alimentos para a realização do seu monitoramento.

### **3.6.8 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

As ferramentas mais utilizadas para o desenvolvimento da gestão de um banco de alimentos são o monitoramento e a avaliação do desempenho institucional por meio de um conjunto de variáveis e indicadores. Um sistema de informação regular sobre gestão e desempenho – alimentado por registros operacionais – abre a possibilidade de maior eficiência na alocação de recursos físicos, humanos e financeiros, incrementa a autonomia e a responsabilidade da equipe técnica e gestora, pois estes contarão com bases sustentáveis de informação para a tomada de decisões e, do ponto de vista central, ajuda a melhorar os sistemas de controle sobre os serviços prestados<sup>19</sup>.

Para monitoramento do banco de alimentos sugere-se como indicadores:

---

19 Rede Integrada de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, 2008.

INDICADOR	JUSTIFICATIVA E DETALHAMENTO DO INDICADOR	BASE DE CÁLCULO
Eficácia	<p>Demonstra o quanto o banco de alimentos está sendo capaz de atingir o objetivo do banco de alimentos de contribuir para a redução de perdas e desperdícios de alimentos, uma vez que esse indicador demonstra o percentual de aproveitamento de alimentos. Resultado dado em percentual (%). Quanto maior o percentual, mais eficaz o banco de alimentos. O cálculo de eficácia pode ser feito com qualquer periodicidade (diária, semanal, mensal, semestral, anual) e o resultado pode ser comparado entre períodos.</p>	<p><b>[Volume (kg) de alimentos distribuídos ÷ Volume (kg) de alimentos coletados] x 100</b></p>
Eficiência	<p>Demonstra o quanto o banco de alimentos está sendo capaz de atingir os objetivos e executar as atividades e ações utilizando o recurso financeiro disponível, uma vez que esse indicador demonstra o custo-benefício do banco de alimentos.</p>	<p><b>Relação Custo (R\$) mensal do banco de alimentos e Valor monetizado (R\$) dos alimentos doados pelo banco de alimentos.</b></p> <p><i>*Para cálculo, consulte o item "Gestão financeira" deste Guia.</i></p>

## **3.7 BANCO DE ALIMENTOS EM ARTICULAÇÃO**

### **3.7.1 REDES LOCAIS E REGIONAIS DE BANCOS DE ALIMENTOS**

A articulação em rede permite diferentes perspectivas e abordagens de trabalho, como também potencializa as dimensões de estrutura e processos dos integrantes da rede, levando a resultados mais eficazes. Poderão ser envolvidos bancos de alimentos sob gestão diversa, como públicos, das CEASAs, privados e da sociedade civil.

De modo geral, a atuação dos bancos de alimentos não necessariamente precisa estar restrita aos limites institucionais e físicos da sua própria existência, enquanto ator singular, mas pode extrapolar para a interação com muitos outros atores distintos, inclusive com outros bancos de alimentos. Os vínculos a serem formados podem ser diretos e indiretos, duradouros ou não, mas é preciso reconhecer como o trabalho em rede pode ser extremamente positivo em diversos aspectos.

#### **Quais atividades, recursos, ações e articulações podem ser realizados em rede?**

- Troca de estoques operacionais, ampliando a variedade de grupos de alimentos nos bancos de alimentos que compõem a rede;
- Empréstimo de espaços físicos para armazenamento de doações de alimentos e dos veículos para auxiliar na captação de alimentos em volume maior que o recorrente;
- Interação estratégica e mobilização conjunta de potenciais parceiros doadores;
- Intercâmbio de recursos (financeiros, materiais, operacionais);
- Trabalho conjunto para reconhecimento e apoio à rede socioassistencial;
- Somatório de esforços no planejamento e execução de atividades educativas conjuntas;
- Compartilhamento de materiais técnicos, de gestão e educativos;
- Troca de experiências e soluções;
- Mobilização de setores afins para atividades intersetoriais;
- Outras(os) atividades, recursos, ações e articulações.

## Como formar uma rede?

- Organizar reuniões com as unidades interessadas para planejamento e organização do que será compartilhado: equipe, estrutura física ou logística, informações;
- Providenciar um regimento interno sobre o funcionamento da rede;
- Eleger os representantes da rede.

Sugere-se que as relações de parceria estabelecidas com outros bancos de alimentos sejam realizadas mediante **Termos de Cooperação entre Bancos de Alimentos**, com modelo a ser desenvolvido pelas partes interessadas. De modo geral, sugere-se que o conteúdo do **Termo de Cooperação entre Bancos de Alimentos** contemple:

- Dados dos bancos de alimentos envolvidos na parceria (e de outros órgãos gestores, se pertinente);
- Objeto do **Termo de Cooperação entre Bancos de Alimentos**;
- Responsabilidade das partes;
- Condições e critérios em que a parceria está firmada;
- Motivos e condições para rescisão do **Termo de Cooperação entre Bancos de Alimentos**;
- Prazo de vigência.

### BOX DE EXPERIÊNCIAS

*A parceria estabelecida entre o Programa Mesa Brasil Rio Branco (AC), implantado em 2004, e o Banco de Alimentos da Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC), inaugurado em 2012, merece destaque. Com a cooperação entre o Município de Rio Branco e o Serviço Social do Comércio existe desde a implantação do Banco de Alimentos municipal, visando o apoio mútuo na realização das atividades essenciais para o funcionamento dos dois equipamentos, mas, especialmente, do Banco de Alimentos público. A relação acordada contempla a cessão por parte do Mesa Brasil de*

*serviços de manutenção de equipamentos e de pessoal técnico administrativo e de serviços gerais, lotados, então, no Banco de Alimentos do município. Por meio da parceria, é possível o fortalecimento das ações em rede, ampliando o potencial de contato com parceiros doadores, de captação e distribuição de doações, de troca de estoques operacionais, de compartilhamento de espaços de armazenamento e de realização de atividades educativas coletivamente.*

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Guia de avaliação de alimentos doados aos Bancos de Alimentos. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2018.

\_\_\_\_\_. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Guia de Boas Práticas para Bancos de Alimentos. 2019.

\_\_\_\_\_. Ministério da Cidadania. Manual de Parcerias para Bancos de Alimentos. 2020, no prelo.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020. Institui a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos e o Comitê Gestor da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos. DF, Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 17, de 14 de abril de 2016. Institui a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos. Brasília, DF, Diário Oficial da União de 15 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997. Aprova o Regulamento Técnico “Condições Higiênicas Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos”. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Brasília.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 1428, de 26 de novembro de 1993. Aprova o Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos, as Diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e Prestação de Serviços na Área de Alimentos e Regulamento. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 de dez. de 1993. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Brasília.

\_\_\_\_\_. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 de set. de 2004. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Brasília.

\_\_\_\_\_. Resolução RDC nº 218, de 29 de julho de 2005. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Higiênico-Sanitários para Manipulação de Alimentos e Bebidas Preparados com Vegetais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 01 de ago. de 2005. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Brasília.

\_\_\_\_\_. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 de out. de 2003. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Brasília.

ORGUT, I. S. et al. Achieving Equity, Effectiveness, and Efficiency in Food Bank Operations: Strategies for Feeding America with Implications for Global Hunger Relief. In: *Advances in Managing Humanitarian Operations*. [s.l.] Springer International Publishing, 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO). Relatório de avaliação de programa: Programa Banco de Alimentos. Ministro-Relator Ubiratan Aguiar. Brasília, DF: TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, 122 p., 2005.

## **ANEXO I**

### **NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL APLICÁVEIS**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Brasília. Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997. Aprova o Regulamento Técnico “Condições Higiênicos Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos”. Diário Oficial da União, 1997.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 1428, de 26 de novembro de 1993. Aprova o Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos, as Diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e Prestação de Serviços na Área de Alimentos e Regulamento. Diário Oficial da União, 1993.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 23, de 15 de março de 2000. Dispõe sobre O Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos. Diário Oficial da União, 2000.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 54, de 12 de dezembro de 2012. Dispõe sobre o Regulamento Técnico sobre Informação Nutricional Complementar. Diário Oficial da União, 2012.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Brasília. Resolução-RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União, 2004.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Resolução-RDC nº 218, de 29 de julho de 2005. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Higiênico-Sanitários para Manipulação de Alimentos e Bebidas Preparados com Vegetais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados. Diário Oficial da União, 2002.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003. Aprova o Regulamento Técnico de Porções de Alimentos Embalados para Fins de Rotulagem Nutricional. Diário Oficial da União, 2003.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. A Diretoria Colegiada da ANVISA/MS aprova o regulamento técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados. Diário Oficial da União, 2003.

## ANEXO II

### SUGESTÃO DE REGIMENTO INTERNO PARA BANCO DE ALIMENTOS

MODELO DE REGIMENTO INTERNO PARA UNIDADES DE BANCOS DE ALIMENTOS  
DO TIPO CONVENCIONAL OU DO TIPO COLHEITA URBANA/RURAL

**Regimento Interno para a Unidade de \_\_\_\_\_ (colheita urbana/rural ou banco de alimentos convencional), \_\_\_\_\_ (nome fantasia).**

#### **Capítulo I – Das Disposições Iniciais**

Art. 1º O presente Regimento Interno regulamenta o funcionamento da Unidade de \_\_\_\_\_ (colheita urbana/rural ou banco de alimentos convencional) \_\_\_\_\_ (nome fantasia), situado em \_\_\_\_\_ (endereço completo), com funcionamento de \_\_\_\_\_ (dias da semana), no horário de \_\_\_\_:\_\_\_\_ a \_\_\_\_:\_\_\_\_ (período de funcionamento). O funcionamento em feriados e datas festivas será determinado pela/pelo \_\_\_\_\_ (Unidade ou órgão/instituição responsável).

Art. 2º A Unidade de \_\_\_\_\_ (colheita urbana/rural ou banco de alimentos convencional), \_\_\_\_\_ nome fantasia \_\_\_\_\_ (nome do município) do estado de \_\_\_\_\_, o qual faz parte da gestão da/do \_\_\_\_\_ (nome da estrutura administrativa/instância da qual a Unidade faz parte) e segue suas diretrizes.

#### **Seção I – Das Definições**

Art. 3º Bancos de alimentos são estruturas físicas que ofertam o serviço de captação e/ou recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privados e/ou públicos e que são direcionados às instituições públicas ou privadas caracterizadas como prestadoras de serviços de assistência social, de proteção de defesa civil, unidades de ensino e de justiça, estabelecimentos de saúde e demais unidades de alimentação e nutrição.

§ 1º Bancos de alimentos do tipo convencional é uma unidade com sede em imóvel que disponha de estrutura física para, no mínimo, realizar a triagem e a seleção dos alimentos para doação, podendo dispor de equipagem para processamento, beneficiamento e estocagem dos alimentos antes da expedição às instituições beneficiárias.

§ 2º Bancos de alimentos do tipo colheita urbana/rural é uma unidade com sede em imóvel com estrutura apenas administrativa e que realiza exclusivamente a atividade de transporte de alimentos em veículo(s) próprios para atividades de coleta de doações, seleção e distribuição de alimentos, conforme o grau de perecibilidade do alimento.

## **Seção II – Dos Objetivos**

Art. 4º Bancos de alimentos possuem como base os seguintes objetivos, que orientarão os fundamentos de seu funcionamento:

I – Aproveitar perdas e desperdícios de alimentos que estejam em boas condições para o consumo humano, oriundos de toda a cadeia produtiva e de abastecimento;

II – Complementar a composição de cardápios de instituições e entidades cadastradas, promovendo a segurança alimentar e nutricional de famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, contribuindo para a promoção do acesso à alimentação adequada e saudável;

III – Realizar processos permanentes de educação alimentar e nutricional, promovendo uma prática alimentar com base em aspectos higiênico-sanitários seguros, e que seja sustentável e adequada aos aspectos biológicos e sociais dos indivíduos de acordo com o curso da vida e as necessidades alimentares especiais, pautada no referencial tradicional local.

## **Seção III – Da Estrutura**

Art.5º A estrutura do banco de alimentos é dotada de características e elementos adequados e suficientes:

§ 1º Caracterização do município (**descrever/detalhar**);

§ 2º Caracterização do equipamento (**descrever/detalhar**);

§ 3º Convênio/ Procedimentos de implantação (**descrever/detalhar**);

§4º Convênio/ Procedimentos de modernização **(se houver descrever/detalhar)**;

§5º Instrumentos legais **(descrever/detalhar)**;

§6º Instrumentos organizacionais **(descrever/detalhar)**;

§7º Estrutura física externa e interna – setores, instalações e edificações **(descrever/detalhar)**;

§ 8º Equipamentos, móveis e utensílios **(descrever/detalhar)**;

§9º Recursos humanos **(descrever/detalhar)**:

a) Composição da equipe:

- I. Responsabilidade técnica;
- II. Responsabilidade assistencial;
- III. Assistência administrativa;
- IV. Apoio e colaboração com o transporte, manipulação e serviços gerais;
- V. Coordenação/Gestão.

b) Vínculo da equipe:

- I. Contratação;
- II. Cargo comissionado;
- III. Voluntariado;
- IV. Outro(s).

§10º Estrutura operacional – insumos e materiais de consumo, vestuário, equipamentos de proteção individual (EPI) **(descrever/detalhar)**;

§11º Gestão operacional **(descrever/detalhar)**;

§ 12º Programa de controle de saúde – exames admissionais, periódicos e demissionais **(descrever/detalhar)**;

§ 13º Programa de capacitação higiênico-sanitária **(descrever/detalhar)**;

§ 14º Controle integrado de vetores e pragas urbanas **(descrever/detalhar)**;

## **Seção IV – Do Processo**

Art. 6º O processo do banco de alimentos é dotado de atividades e procedimentos de operacionalização que atendem aos objetivos fundamentais definidos na Seção II, no Art. 4º, e que são compatíveis com a Estrutura descrita na Seção III, Art. 5º, parágrafos 1º a 9º:

§ 1º Perfil, cadastro e relação com parceiros doadores (**descrever/detalhar**);

§2º Perfil, critérios de cadastro e relação com as instituições e entidades (**descrever/detalhar**);

§ 3º Perfil dos alimentos aceitos para doação (**descrever/detalhar**);

§ 4º Perfil dos alimentos não aceitos para doação (**descrever/detalhar**);

§5º Fluxo operacional dos alimentos transacionados (**descrever/detalhar as etapas operacionais: coleta, seleção e distribuição/entrega para bancos de alimentos do tipo colheita urbana/rural e; coleta, transporte, recebimento, seleção, classificação, triagem, higienização, fracionamento, processamento, porcionamento, embalagem e distribuição/entrega para bancos de alimentos do tipo convencional**);

§6º Controle e registro operacional (**descrever/detalhar**);

§7º Prestação de contas (**descrever/detalhar**);

§8º Ações e atividades intersetoriais (**descrever/detalhar**);

§9º Ações educativas (**descrever/detalhar**):

Para os parceiros doadores;

Para as instituições e entidades;

Para os colaboradores da Unidade.

§10º Sustentabilidade ambiental (**descrever/detalhar**);

§11º Relações com órgãos e instituições de controle social (**descrever/detalhar**);

§12º Formas de apoio institucional, financeiro e de serviços (**descrever/detalhar**);

§ 13º Relações em rede (**descrever/detalhar**).

### **Seção V – Da Administração**

Art. 7º A administração da Unidade de \_\_\_\_\_ (**colheita urbana/rural ou banco de alimentos convencional**) \_\_\_\_\_ nome fantasia é de responsabilidade da/do \_\_\_\_\_ (**órgão gestor/responsável**).

### **Seção VI – Da Manutenção**

Art. 8º A manutenção da Unidade de \_\_\_\_\_ (**colheita urbana/rural ou banco de alimentos convencional**) \_\_\_\_\_ nome fantasia é de responsabilidade da/do \_\_\_\_\_ (**órgão gestor/responsável**).

### **Seção Única – Condutas Vetadas**

Art. 9º São vetadas as seguintes condutas:

I - Utilização e distribuição de alimentos impróprios para consumo (**por parte da Unidade**);

II - Utilização de alimentos arrecadados pela Unidade para outros fins que não seja para a doação às instituições e entidades cadastradas, tal como a comercialização dos alimentos recebidos de doações ou sua utilização na realização de eventos de caráter lucrativo;

III – Envolver propaganda político partidária vinculada à arrecadação ou distribuição de alimentos da Unidade.

IV - Utilização do espaço, equipamento, utensílios e equipe da Unidade para \_\_\_\_\_ (**“fins prejudiciais ao trabalho realizado pelo” ou “outros fins que não os da”**) Unidade ou órgão/instituição responsável.

V - Deixar de cumprir com as obrigações previstas neste Regimento Interno.

Parágrafo único. Outras condutas não previstas no presente Regimento Interno poderão ser vetadas mediante a análise e aprovação da Unidade ou órgão/instituição responsável.

## **Seção VII - Das Disposições Finais**

Art. 10º Os casos omissos, assim como mudanças neste Regimento Interno, são de responsabilidade da coordenação da Unidade ou órgão/instituição responsável.

Art. 11º Este Regimento Interno entra em vigor nesta data.

(Município, UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL